SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1162

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0114/2013, Tomada de Preços n.º 007/2013. Partes Município de Alvorada de Minas x Serta Serviços e Construções Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em tela pelo prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:133C7BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0150/2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Lucas Andrade Soluções em Informática. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica prorrogado o contrato em tela pelo prazo de 06 (seis) meses consecutivos, a contar do dia 01 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 30 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:BE875B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0114/2013, Tomada de Preços n.º 007/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Serta Serviços e Construções Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido do contrato n° 0157/2013, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal, ou seja R$ 6.208,32, referente à aumento nos serviços em tela contratados em atendimento à solicitação encaminhada devidamente justificada. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas/MG, 13 de janeiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CF414AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 205/2013

Processo Licitatório n.º 0159/79-2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa JC SOLUÇÕES RURAIS LTDA-ME. Contrato n° 0205/2013**.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIÇÕES DE TERRENOS PARA DESAPROPRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRAS. Fica prorrogado o contrato ora aditado por seis meses, firmado em 18/10/2013. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$179.880,00(** cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:BD246B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2011

Processo Licitatório n.º 023/02-2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa MEGA AUDITORES E CONSULTORES LTDA. Contrato n° 0050/2011**.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTARIA, OBJETIVANDO A ELEVAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL. Fica prorrogado o contrato ora aditado por doze meses, firmado em 03/03/2011. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$78.079,92**(setenta e oito mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0C8680EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2011

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório n.º 059/03-2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e RODOLFO ABREU SILVA. Contrato n° 0103/2011**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES. Fica prorrogado o contrato ora aditado em doze meses, firmado em 31/12/2011. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$72.000,00**(setenta e dois mil reais) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AC610FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2011

Processo Licitatório n.º 020/02-2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e CLAUDIO HENRIQUE NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA. Contrato n° 034/2011**.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Fica prorrogado o contrato ora aditado em doze meses, firmado em 17/02/2011. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$37.050,00**(trinta e sete mil e cinquenta reais) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4F78C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2012

Processo Licitatório n.º 085/11-2012. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa CMDNET INTERNET & INFORMATICA. Contrato n° 0113/2013**.** OBJETO: DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. Fica prorrogado o contrato ora aditado por doze meses, firmado em 25/07/2012. Fica acrescida ao contrato a importância de **R$78.000,00**(setenta e oito mil reais) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas, 31 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DE5FAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0208/2014, Pregão Presencial n.º 0107/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 1.333.992,00 (hum milhão e trezentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e dois reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM 2014. Assinatura: Vigência: 06/01/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:FB4F74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 024/2013, Convite n.º 005/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Thatielle Nélia Lopes da Silva. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CRAS. Fica prorrogado o contrato em tela pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:92EAAA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.003/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.003/2013. Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para instalação de vidros laminados por Sistema Structural Glazing nas Secretarias do futuro Centro Administrativo. Vencedora: Luma Engenharia LTDA, item: 01, valor global: R$ 156.997,01.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 15/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BE75D39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.150/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.150/2013. Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hotelaria, Locação de Salão e Coffee Break para atender as atividades do Gabinete do Prefeito e Diversas Secretarias. Vencedora: Life Hotels LTDA, item: 01, valor global: R$ 244.200,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 15/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1462B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CARTA CONVITE 01.019/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Carta Convite 01.019/2013.Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de rede pluvial na Rua Juvenal Pereira Marques, no Bairro Alvorada. Vencedora: MB Construtora LTDA - EPP, item: 01, valor global: R$ 132.862,54.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 15/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DA3ACA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.142/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.142/2013. Aquisição de estrutura metálica em alumínio e colunas circulares em aço, para construção de Escolas Municipais. Vencedora: Araxá Metais Resíduos Industriais LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 430.800,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 15/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:50FC3931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.148/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.148/2013. Aquisição de kits de materiais escolares para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Vencedoras: Arts Pel Distribuidora LTDA ME, item: 02, valor global: R$ 32.380,00 e Papelaria Central LTDA, item: 01, valor global: R$ 5.740,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 15/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C829B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.112/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.112/2013. Aquisição de uniformes para atender aos alunos do projeto Casa do Pequeno Jardineiro. Vencedores: Atitude Comercial LTDA ME, itens: 03 e 04, valor global: R$ 4.239,00 e Uniformes Araxá LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 3.162,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F605C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.138/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.138/2013. Confecção de material gráfico para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Vencedores: Estrutural Editora e Gráfica LTDA, itens: 01, 02, 03, 04 e 08, valor global: R$ 10.740,00 e Gráfica Iguaçu LTDA ME, itens: 05, 06 e 07, valor global: R$ 940,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/01/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:622FA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO. 01.042/2010

Ext. Rescisão BILATERAL de Contrato. 01.042/2010. Município Araxá/MG e Centro de Medicina Ocupacional e Preventiva do Trabalho LTDA, firmam rescisão contratual de contratação de empresa para realização de exames pré-admissionais para contratação de funcionários da PMA, celebrado 05/01/11, a partir 30/07/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7789FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.123/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.123/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Marcelo Araujo Silva e Cia LTDA - ME, valor global: R$ 1.619,00, firmam aquisição de instrumentos musicais para atender as atividades do CRAS – Centro de Referência a Assistência Social. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 09/12/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E9BC326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.046/2013

EXTRATO DE CONTRATO F8.046/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Central de Artigos para Laboratórios LTDA, valor global: R$ 15.991,00; Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA – EPP, valor global: R$ 5.985,00; IN Vitro Diagnóstica S/A, valor global: R$ 15.619,00; Quibasa Química Básica LTDA, valor global: R$ 13.000,00; RZ de Oliveira Diagnósticos – EPP, valor global: R$ 12.495,00 e Zyon Sciennce Diagnósticos LTDA - EPP, valor global: R$ 29.020,00, firmam registro de preço para aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 21/11/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D7A70488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.121/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.121/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Frigo Seleta Indústria e Comércio LTDA, valor global: R$ 784.341,74, firmam registro de preço para aquisição de carne de frango para atender as necessidades de Diversas Secretarias. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 16/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:664F1BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.147/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.147/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Beija – Florzinho Materiais de Construção Eireli, valor global: R$ 1.801,00 e Manfil Comércio Indústria de Ferro e Aço LTDA, valor global: R$ 81.015,50, firmam aquisição de materiais para construção de tendas para atender as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:621A17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.094/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.094/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa Franca LTDA, valor global: R$ 33.320,00 e Madeigon LTDA ME, valor global: R$ 57.145,00, firmam registro de preço para aquisição de forros de pvc, metalon e perfis para atender manutenção de Prédios Públicos. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 18/11/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:13ADE3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.071/2012

Ext. T.A. 08.071/2012. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/12, vencendo 18/03/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4CE8AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CARTA CONVITE 01.050/2009

Ext. T.A. 01.050/2009. Município Araxá/MG e Paulo César Batista, firmam aditamento contrato celebrado 01/02/10, vencendo 31/12/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/11/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7BAC36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO. 04.036/2009

Município Araxá/MG e Hermínio Marques Borges, firmam rescisão contratual referente ao contrato de locação de imóvel urbano, celebrado 18/12/09, a partir 31/12/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 31/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5360104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 02.008/2013

EXTRATO DE CONTRATO 02.008/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e MB Construtora LTDA - EPP, valor global: R$ 332.088,30, firmam contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra em engenharia, para atender aos serviços de manutenção e reforma de Prédios Públicos. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:46725789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.115/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.115/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Areeira Moreira & Moreira LTDA, valor global: R$ 970.000,00; Casa Franca LTDA, valor global: R$ 780.116,00; Madeigon LTDA ME, valor global: R$ 200.550,00 e Marcio Alexandre Guimarães – ME, valor global: R$ 734.200,00, firmam registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender a Diversas Secretarias. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/11/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3BBB2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.151/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.151/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Guimarães Engenharia e Construções LTDA EPP, valor global: R$ 91.963,20, firmam contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:49ACAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 02.009/2013

EXTRATO DE CONTRATO 02.009/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Guimarães Engenharia e Construções LTDA EPP, valor global: R$ 197.690,48, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação do Centro Municipal Educativo Infantil Sarah Valle. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 08/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9D888A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 01.020/2013

EXTRATO DE CONTRATO 01.020/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Guimarães Engenharia e Construções LTDA EPP, valor global: R$ 131.806,93, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola Municipal José Bento. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:09751A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL F8.024/2013

Ext. T.A. F8.024/2013. Município Araxá/MG e Anjinhos Confecções LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 27/06/13, vencendo 23/01/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:83A1260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CARTA CONVITE 01.035/2009

Ext. T.A. 01.035/2009. Município Araxá/MG e Stela Mendes Morais & Cia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/09, vencendo 30/11/13, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:74B3CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.133/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.133/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Sinaliza – Sinalização Viária Araxá LTDA ME, valor global: R$ 165.660,00, firmam registro de preço para aquisição de materiais para manutenção da sinalização vertical da malha urbana da Cidade de Araxá. Período 364 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:918C3622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.161/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.161/2013 – Fica julgada parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa Auto Kamel Ltda, sendo determinada nova data de abertura do certame em referência, em virtude readequações técnicas no edital.

LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS
Pregoeiro, 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FFD7A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.165/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.165/2013 – Fica julgada parcialmente procedente as impugnações apresentadas pelas empresas Stratum Segurança Ltda e Net Service S.A, sendo determinada nova data de abertura do certame em referência, em virtude readequações técnicas no edital.

LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS
Pregoeiro, 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D74BC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.166/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.166/2013 – Fica julgada parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa Net Service S.A, sendo determinada nova data de abertura do certame em referência, em virtude readequações técnicas no edital.

LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS,
Pregoeiro, 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5F191E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.005/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência 03.005/2013, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de mão de obra para fabricação e instalação da estrutura metálica da rampa de acesso ao gabinete do Prefeito no futuro Centro Administrativo. Prazo: 120 dias. Em virtude de ser sido classificada como deserta, fica designada nova data para abertura do certame: os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 21/02/2014 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 22/01/2014. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 16/01/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:63B2768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.161/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.161/2013, Aquisição de veículo 0 km para atender as atividades do Gabinete do Prefeito. Abertura 03/02/14 09:00 hs. Edital disponível: 21/01/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DC270EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.165/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.165/2013, Aquisição de equipamentos e instalação de CFTV para sistema de circuito fechado de monitoramento para as escolas municipais. Abertura 04/02/14 09:00 hs. Edital disponível: 22/01/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:83E385BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.166/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.166/2013, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de CFTV para prédios e logradouros públicos. Abertura 04/02/14 15:00 hs. Edital disponível: 22/01/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ACBA1852

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, torna público o cancelamento do Processo de Licitação – Tomada de Preço, cujo objeto é para contratação de serviços jurídicos. Melhores informações na sede da Prefeitura Municipal de Argirita.

Argirita, 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B1B81588

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.014

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10 para atender às Secretarias Municipais.
As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 16 de janeiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A7C4D2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Armário para Atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Contrato nº 003/2014 – KM COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, R$ 7.560,00 (Sete mil e Quinhentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 15/01/2014 a 30/06/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
15/01/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4DC3ADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 005/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2014, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2014, para aquisição de Material Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:90A59720

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 007/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014, às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014, para aquisição de Material Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:C62FAED7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 002/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2014, às 14:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014, para contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Prefeitura Municipal de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:BE7285ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2014.

Pregão Presencial nº 07.001/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas e recarga de gás GLP – P-13, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Abertura dia: 30/01/2014 às 09h00min. O Edital deverá ser solicitado através de documento formal, via fax (33) 3425-1151 ou pelo email e também poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 16 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:86C325B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.002/2014.

Pregão Presencial nº 07.002/2014. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, através de 10 (dez) veículos tipo perua/van, com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros, 01 (um) veículo tipo perua/van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, de 01 (um) veículo ônibus, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros e 02 (dois) veículos utilitários com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 31/01/2014 às 09h00min O Edital deverá ser solicitado através de documento formal, via fax (33) 3425-1151 ou pelo email, e também poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 16 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:73711BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de escola de futebol para as crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade deste Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de Janeiro de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6C9B4E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2014

PROCESSO: 003/2014
Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades dediversas Secretarias do Município com entregas parceladas até dia 31/12/2014.
Data da realização:20 de janeiro de 2014 – às 08:00h.
Motivo: LICITAÇÃO REVOGADA PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL E REFORMULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO ART. 49, DA LEI 8.666/94 E SUAS POSTERIORES ADEQUAÇÕES.
Informações: FONE/FAX: (34) 3514-5200, email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br

Cachoeira Dourada-MG.,16 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:47B850CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia membros à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2014, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

1º - Senhor Jonas Pedro da Silva
2º - Cleonice Gonçalves de Moura
3º - Aparecido Pedro da Silva
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 08 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:296F288F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG., para o exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada., Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, e na forma da lei de licitações, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
- PREGOEIRO: Jonas Pedro da Silva
- **EQUIPE DE APOIO:** Cleonice Gonçalves de Moura
Aparecido Pedro da Silva
Vanessa de Paula Souza

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 08 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:3A85C03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/014

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 004/014 - Pregão Presencial 004/014 - Registro de Preços SRP nº 004/014, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas, suplementos alimentares e compostos lácteos, visando atender aos mandatos judiciais e atendimento dos ofícios e requerimentos do Ministério Público, Conselho do idoso e da criança e em casos e/ou situações assistidos e acompanhados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 29/01/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2F7569D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º Termo Aditivo, referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, Processo nº 093/2013. Publicado em 14/01/2014. Onde se lê: Processo nº 093/2011.
Leia-se: Processo nº 093/2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:88AE8BF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A96BA231

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de:

ENGENHEIRO CIVIL
ANALISTA SOCIAL I (PSICÓLOGO)
ANALISTA SOCIAL II (ASSISTENTE SOCIAL)

Inscrições: 20/01/2014 à 07/02/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CF1DE174

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural, durante o exercício de 2014, conforme detalhado no termo de referência. Processo Licitatório nº: 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014. Abertura dos envelopes dia 30.01 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:CF18B4FE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, durante o exercício de 2014, conforme detalhado no termo de referência. Processo Licitatório nº: 002/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014. Abertura dos envelopes dia 31.01 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email

licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:EBDA9498

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE LIMPEZA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para uso das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, durante o exercício de 2014, conforme detalhado no termo de referência. Processo Licitatório nº: 003/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014. Abertura dos envelopes dia 03.02 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:59A58AEF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público o Aviso de Licitação, objetivando a aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, durante o exercício de 2014, conforme detalhado no termo de referência. Processo Licitatório nº: 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014. Abertura dos envelopes dia 04.02 às 09:00 hs. Interessados deverão manter contato através do email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município, Av. Hermenegildo N. Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:8E033FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSO EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
14/01/14	Proj. Fort. Vig em Saúde	455-3	16.135-7	R$ 3.400,00
15/01/14	PAB FIXO	1686	624.003-0	R$ 15.379,00

Conquista – MG, 16 de Janeiro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:3EEEDB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 14h00min do dia 29/01/2014; Pregão Presencial n.º 003/2014, Processo Licitatório 004/2014; Objeto: Prestação de Serviços para o Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Munícipio de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro.Fone (33) 3291.11-77

Coroaci MG, 14 de janeiro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:490DAF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
PROCESSO Nº 007/2014
TIPO MENOR POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO** torna público que às **16h00min (dezesseis horas e zero minutos) do dia 29(vinte e nove) de janeiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e Lei 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°05/2014**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à contratação de transporte e condutor de veículos escolares para condução de estudantes do Município de Coronel Pacheco/MG no decorrer do ano letivo de 2014.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00min ou email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 16 de janeiro de 2014.

VINÍCIO MAURÍCIO DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:74D1C643

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, no dia 30 de janeiro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de veículos para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Publica Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia

30/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5F368985

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, Registro de Preço nº 005/2014, no dia 04 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 04/02/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corrgodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E53C3CA1

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, no dia 04 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço médico de psiquiatria no Município de Córrego Danta no exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 15:45 horas, do dia 04/02/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3CE8FEA7

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, no dia 30 de janeiro de 2014, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de professor de Dança para ministrar aulas no município de Córrego Danta para o exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 30/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:59E8BC59

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, no dia 30 de janeiro de 2014, às 16:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção com reposição de peças nos equipamentos laboratoriais, médicos, fisioterápicos e odontológicos no exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 16:00 horas, do dia 30/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EA1D3A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO N.º 01/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 001/2014, na modalidade Pregão n.º 001/2014, tipo menor preço, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP(gás de cozinha), com entrega parcelada. A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:8BF3AD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO N.º 02/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 002/2014, na modalidade Pregão n.º 002/2014, tipo menor preço global, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil/Administrativo, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros e administrativos da CONTRATANTE, incluindo a cessão de sistema integrado para a perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM, com entrega parcelada. A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL,

pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:EA8086AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Fornecimento de pão de sal de 50g, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 124.141,20 - data: 02/01/2014 – Parte: **COPYCENTRO LTDA. – EPP - CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F550EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013

OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 16, no valor de R$ 7.440,20 e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$ 14.722,02. Em 15/1/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D69A797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 06 2014 PREGÃO 06 2014 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 OBJETO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ABERTURA DIA 04.02.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0D8937F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012
CONSIDERANDO:
Autoriza Remanejamento de Verbas no Orçamento da Câmara Municipal para os fins que especifica.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 CAMARA MUNICIPAL
01.04 DIRETORIA GERAL
01.04.00 DIRETORIA GERAL
09 Previdência Social
09.271 Previdência Básica
09.271.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
09.271.0001.2006 Contrib.Previd.Soc.Poder Legislat.
3.1.90.13.00 035 Obrigações Patronais 11.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
01.031.0001.1001 Equip. p/ Gabinete da Presidência
4.4.90.51.00 001 Obras e Instalações 11.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
TOTAL: R$ 11.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C0921774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JESSÉ WANDERLEY DE AGUIAR**,** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo - SUS,** da Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **10/01/2014.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 15 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:80F7AD59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 0244, DE 10 DE MAIO DE 2013, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 2º, 8º E 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Decreto nº 0244, de 10 de maio de 2013, que "dá nova redação aos arts. 2º, 8º e 9º do decreto municipal nº 0129, de 07 de outubro de 2002" possui a mesma numeração de decreto utilizado pela contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificada numeração do Decreto nº 0244, de 10 de maio de 2013, que "dá nova redação aos arts. 2º, 8º e 9º do decreto municipal nº 0129, de 07 de outubro de 2002"; onde se lê: "Decreto 0244", leia-se: "Decreto 0244-A"**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:65D09C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 0245, DE 10 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Decreto nº 0245, de 13 de maio de 2013, que "Dispõe sobre movimentação da conta bancária do fundo municipal de assistência social" possui a mesma numeração de decreto utilizado pela contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificada numeração do Decreto nº 0245, de 13 de maio de 2013, que "Dispõe sobre movimentação da conta bancária do fundo municipal de assistência social" onde se lê: "Decreto 0245", leia-se: "Decreto 0245-A"**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:8D4C6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2014, Modalidade: Convite n.º 001/2014. Objeto: Contratação de empresa de consultoria de trânsito para acompnhamento e implantação de projeto de tráfego no município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 17/01/2014.

Diamantina, 16 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:589BDE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2014. Objeto: aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde e para o CAPS Renascer. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/01/2014.

Diamantina, 16 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AA0C1C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 004/2014

"Atualiza os valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivo (ITBI) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, a necessidade de atualizar os valores do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* (ITBI), tendo em vista a sua desvalorização frente à inflação;
Considerando, que a atualização dos valores do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* (ITBI), é medida necessária e imposta ao Administrador Público, pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois constitui renúncia de receita a não cobrança dos tributos, bem como a sua não taxação;
Considerando, que a Lei nº 092/2002, instituiu o Código Tributário do Município de Divinésia:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado nos seguintes valores o Imposto dos imóveis rurais para fins de avaliação para emissão das guias de, cujos valores serão avaliados por alqueire:

AVALIAÇÃO POR ALQUEIRE

Até 03 KM do Centro da Cidade	De R$ 30.000,00 a R$ 17.000,00 por alqueire.
Até 05 KM do Centro da Cidade	De R$ 20.000,00 a R$ 15.000,00 por alqueire.
Até 07 KM do Centro da Cidade	De R$ 18.000,00 a R$ 12.000,00 por alqueire.
Até 10 KM do Centro da Cidade	De R$ 15.000,00 a R$ 8.000,00 por alqueire.

Parágrafo único: Para os fins do disposto neste Decreto, 01 (um) alqueire corresponde a 03 (três) hectares e 01(um) hectare corresponde a 10.000(dez mil) metros quadrados.

Art. 2º - Os imóveis urbanos serão avaliados, levando-se em conta:

Dimensões do imóvel;
Área Construída;
Área Útil;
Localização.

Parágrafo Único: As avaliações serão feitas por "*Comissão de Avaliação"*, nomeada com esta finalidade e terão como base os valores discriminados no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 003/2013 de 21/01/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 16 janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE PREÇOS P/ ITBI

CASAS - CENTRO

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
1.500,00 P/ M²	1.000,00 P/ M²	700,00 P/ M²	500,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO CEDRO DO LÍBANO

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
1.000,00 P/ M²	800,00 P/ M²	600,00 P/ M²	300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO DEPUTADO PIRES DA LUZ

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
700,00 P/ M²	600,00 P/ M²	500,00 P/ M²	300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO NOVO CRUZEIRO

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
800,00 P/ M²	600,00 P/ M²	400,00 P/ M²	300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO SÃO JOSÉ

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
800,00 P/ M²	600,00 P/ M²	400,00 P/ M²	300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO SANTA FILOMENA

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
700,00 P/ M²	600,00 P/ M²	500,00 P/ M²	300,00 P/ M²

CASAS – BAIRRO VILA VERDE

ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
700,00 P/ M²	600,00 P/ M²	500,00 P/ M²	300,00 P/ M²

LOTES - CENTRO

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
160,00 P/ M²	150,00 P/ M²	140,00 P/ M²	100,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO CEDRO DO LÍBANO

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
150,00 P/ M²	100,00 P/ M²	80,00 P/ M²	70,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO DEPUTADO PIRES DA LUZ

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
100,00 P/ M²	80,00 P/ M²	75,00 P/ M²	50,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO NOVO CRUZEIRO

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
120,00 P/ M²	80,00 P/ M²	75,00 P/ M²	50,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO SÃO JOSÉ

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
120,00 P/ M²	80,00 P/ M²	75,00 P/ M²	50,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO SANTA FILOMENA

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
75,00 P/ M²	60,00 P/ M²	50,00 P/ M²	30,00 P/ M²

LOTES – BAIRRO VILA VERDE

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
60,00 P/ M²	50,00 P/ M²	45,00 P/ M²	30,00 P/ M²

LOTEAMENTO QUINTAS DA SERRA

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
150,00 P/ M²	125,00 P/ M²	75,00 P/ M²	70,00 P/ M²

LOTEAMENTO FELÍCIO ANTÔNIO

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
125,00 P/ M²	100,00 P/ M²	75,00 P/ M²	60,00 P/ M²

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:C4B3AE38

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 005/2014

"Atualiza os valores das Taxas pela Prestação de Serviços".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que a atualização dos valores de Taxas de Expediente é medida necessária e imposta ao Administrador Público, pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois constitui renúncia de receita a sua não taxação;
Considerando, que a Lei nº 092/2002, instituiu o Código Tributário do Município de Divinésia:
Considerando, o art. 47 da Lei nº 092/2002 que determina que a taxa de expediente será cobrada, quando o serviço solicitado não se enquadrar nos de natureza obrigatória do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizadas nos seguintes valores as Taxas Prestação de Serviços:

CND	R$ 10,00
EXPEDIENTE	R$ 5,00
CERTIDÕES	R$ 25,00
DECLARAÇÕES	R$ 5,00
REDE DE ESGOTO	R$ 40,00

Parágrafo Único: O Valor da taxa de ligação de rede de esgoto poderá ser alterado se o valor dos materiais gastos para efetuar os serviços forem superiores ao valor estipulada neste Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 004/2013 de 21/01/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 16 de Janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:8EEEC863

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 006/2014

"Atualiza os valores das Taxas de Localização e Funcionamento".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que a atualização dos valores de Taxas de Expediente é medida necessária e imposta ao Administrador Público, pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois constitui renúncia de receita a sua não taxação;
Considerando, que a Lei nº 092/2002, instituiu o Código Tributário do Município de Divinésia,
Considerando, que a taxa de localização e funcionamento será cobrada anualmente, mediante expedição ou renovação do alvará e terá os preços fixados por Decreto do Executivo Municipal (Art. 40, Lei 092/2002.);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas os seguintes valores relativos às Taxas de Localização e Funcionamento

ALVARÁ

Academia	R$ 100,00
Açougues	R$ 100,00
Alvará para construção	R$ 100,00
Bares e similares	R$ 80,00
Cemitério	R$ 500,00
Claro/VIVO/OI	R$ 300,00
Comércio de Combustível	R$ 200,00
Comércio de Gáz	R$ 100,00
Correios	R$ 200,00
Farmácias e Drogarias	R$ 100,00
Habite-se	R$ 50,00
Hotéis E Pousadas	R$ 150,00
Laticínios	R$ 200,00
Lava Jato	R$ 60,00
Loja de Móveis	R$ 80,00
Loja de Tecidos e Calçados	R$ 80,00
Loteria	R$ 150,00
Material de Construção	R$ 150,00
Oficinas	R$ 100,00
Panificadoras	R$ 150,00
Ponto de Taxi	R$ 265,00
Salão de Beleza	R$ 80,00
Serraria	R$ 130,00
Supermercados	R$ 200,00
Trailers	R$ 250,00

Art. 2º - Alvará para Construção, ver valor estimado da obra. Cobrar 0,2%, de acordo com a Lei 092/2002

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 006/2013 de 21/01/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinésia, 16 de Janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0D350950

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-119/2013 - TP CM-001/2013 – TERMO DE REVOGAÇÃO

Revoga-se o Processo Licitatório CM-119/2013 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de melhorias e reformas no prédio da Câmara Municipal, com vistas ao atendimento de interesse público, nos termos permissivos do art. 49 da Lei 8666/93 e conforme Parecer Jurídico exarado pela Consultora Jurídica, em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação quanto à legalidade. A presente revogação visa garantir efetivamente o princípio da economicidade, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 15 de Janeiro de 2014

VER.RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3A3B4D99

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012.
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Da Duração e Rescisão do Contrato, item 06.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3AFEFF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO VII MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA 2014

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SERORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
TOTAL						

- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.
- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento,etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F80F4C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO VIII MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2014

AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.
Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:

- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;

- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.

Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu art.146, inciso III, alínea a.

Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no artigo 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:

“Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art.
153, § 4o, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)
III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.”

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme INPC e aumento Servidores com Risco Salarial (conforme Ministério de Planejamento)	6,12%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	3,00%
SOMA		12,79%

* Com previsão do Governo Federal para a inflação de 4,50% para 2014, e de 6,12% de aumento do salário mínimo, de maneira prudente, para o Item 02, considerou-se o maior índice percentual, que se refere a 6,12%.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CEE4893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.328 DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO 11.054 DE 24 DE ABRIL DE 2013 QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES, REMESSAS BANCÁRIAS E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVIN

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O inciso I do Decreto 11.054 de 24 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - ...

I – David Maia D`Oliveira”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVI MAIA D`OLIVEIRA
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0895EF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 005/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 15/05/2013;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no 6º período do curso de Odontologia - Diurno da Universidade de Itaúna - UIT, sendo bolsista integral pelo Programa Universidade para

todos - PROUNI, conforme previsto no Atestado datado de 11/11/2013, emitido pela UIT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **ELLEN CRISTINA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9902267-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O horário de estudo da servidora será de 08:00 às 11:30 horas, de segunda as sextas-feiras, com previsão de conclusão do curso para o 2º (segundo) semestre de 2015.

Art. 3º. O horário especial de trabalho da servidora durante o período do curso será de 13:00 ás 19:00 horas, de segunda as sextas-feiras, conforme previsto no Ofício SMS/DV/AP nº. 425/2013, datado de 18/11/2013.

Art. 4º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a contar de 15/05/2013***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1º O art. 159 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 159.** Deverá ser concedido horário especial ao servidor estável estudante ou servidor que estiver prestando serviço militar no Tiro de Guerra, quando comprovado a incompatibilidade entre o horário dessas atividades e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, da remuneração e dos demais direitos. (NR Lei Complementar nº 113, de 07 de outubro de 2005).

§ 1º vetado (Lei Complementar nº 113, de 07 de outubro de 2005).

§ 2º - Para os efeitos do disposto neste artigo poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal. (NR Lei Complementar nº 113, de 22 de setembro de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D0536967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização, formulado pelo servidor **HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA** através do requerimento datado de 14/01/2014;

CONSIDERANDO que o servidor participará de um curso de aperfeiçoamento da Língua Inglesa oferecido pelo programa CAPES - Instituto de Educação da Universidade de Londres;

CONSIDERANDO que esta especialização é de grande importância para o Município de Divinópolis, tendo em vista os grandes benefícios que tal qualificação irá representar para o ensino de língua estrangeira em nosso município;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para especialização ao servidor **HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) - Inglês, matriculado sob o nº. 9901471-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica concedido afastamento de seu cargo pelo período de 25/01/2014 a 01/03/2014 com ônus para os cofres públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos a partir de 25/01/2014***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 67. São direitos e vantagens dos servidores especialmente do pessoal do magistério, além dos instituídos neste capítulo:

I - freqüentar cursos de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, de aperfeiçoamento ou especialização profissional, em órgão competente, inclusive com direito a bolsa de estudos concedida pela Administração Municipal, e ajuda de custo quando o curso for ministrado fora do Município, nas seguintes condições: (NR Lei Complementar nº 85, de 10 de dezembro de 2002).

apenas servidores efetivos e que adquiriram a estabilidade, conforme artigo 25 desta Lei, terão direito ao benefício. ~~(AC Lei Complementar nº 85, de 10 de dezembro de 2002)~~ (NR LC 099/2004);

c) o curso ter relação direta com a atividade funcional do servidor e trazer, comprovadamente, economicidade ou elevada necessidade para o Município; (AC Lei Complementar nº 85, de 10 de dezembro de 2002).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F2E9F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
A. F. M.
Advogada: Vilma Aparecida Messias

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 220 da Lei

Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, **NOTIFICA** V.S., caso queira, a comparecer perante esta Comissão, situada Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no **dia 21/01/2014 às 08h00m**, a fim de acompanhar a oitiva das testemunhas arroladas no **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013** movido em face da Servidora A. F. M.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município
Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:942D338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MANDADO DE INTIMAÇÃO

Pessoa a ser intimada:
A. F. M.
Advogada: Vilma Aparecida Messias

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, **INTIMA** V.S. a comparecer perante esta Comissão, situada Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no **dia 21/01/2014 às 08h00m**, para que seja procedido o seu interrogatório, sobre fatos supostamente ocorridos, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013**.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município
Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:121005C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO 3º ADITAMENTO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS – DIVIPREV E A CMM – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e de outro lado **CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA - EPP**, com endereço na Alameda dos Coqueiros, 982, São Luiz, Belo Horizonte, aqui representado pelo seu diretor gerente Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, tendo por **OBJETO:** Concessão de licença de uso, conversão, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamentos, compras e licitação, controle patrimonial e controle de estoque. **FUNDAMENTO LEGAL:** processo licitatório carta convite 03/2010 e seus anexos, preceitos de Direito Público, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. **PREÇO:** reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas em 5,61% perfazendo o valor mensal de R$ R$ 3.519,97 (três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)., do item 03 (manutenção e suporte mensal) da cláusula quarta do contrato original, prorrogado em mais 03 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2014.

Divinópolis 13 de janeiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:19708B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1160/14 – 15/01/14 onde se lê ... SEMAD – Extrato do Termo Aditivo nº 03/13 ao contrato nº 12/00, PL. 198/00, Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.Contratado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Construção e Mobiliário de Divinópolis. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/14 **leia-se ... . prorrogação do prazo contratual até 30/06/14.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:59A94D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 04/13 AO CONTRATO 02/11 DO PL. 575/10. CONTRATADO (A): JESUS VENÂNCIO AMARAL – ME.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/01/14, conforme art. 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E17EE14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.321 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR GEOVANI FERREIRA PINTO AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Geovani Ferreira Pinto, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Grau Hierárquico 13, Padrão BC – matriculado sob o número 99015841, readaptado ao cargo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Padrão BC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EFC29049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.322 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR ÉDER MÁXIMO DE REZENDE AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Éder Máximo de Rezende, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Padrão AG – matriculado sob o número 97024139, readaptado ao cargo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Padrão AG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4381C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.323 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LUIZ FERREIRA MONTEIRO AO CARGO DE RECEPCIONISTA/ATENDENTE GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor José Luiz Ferreira Monteiro, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços – Carpinteiro, Grau Hierárquico 12, Padrão CC – matriculado sob o número 99015667, readaptado ao cargo de Recepcionista/Atendente Geral, Grau Hierárquico 10, Padrão CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6E7F69CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 161 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para estudo, formulado pelo servidor **EMÍLIO PRADO DA FONSECA** através do requerimento datado de 11/01/2013;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no processo seletivo de Doutorado na FOP-UNICAMP em Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o curso de Doutorado requer dedicação exclusiva em tempo integral e descolamento para outro município;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento sem remuneração** para estudo ao servidor **EMÍLIO PRADO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde - Dentista, matriculado sob o nº. 9902135-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento de seu cargo pelo tempo necessário para a conclusão do curso, **sem ônus para os cofres públicos**.

Art. 3º. Após o término do curso o servidor deverá protocolar junto a Diretoria de Administração o seu pedido de retorno ao trabalho, juntamente com o comprovante de conclusão do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 161. O servidor estável poderá ausentar-se do Município para estudo, desde que autorizado pela maior autoridade a que estiver subordinado, sem remuneração.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:48A1B3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº 008/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do requerimento, datado de 28/08/2013;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor está regularmente matriculado no 8º período de Psicologia na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED e deverá cumprir estágio curricular obrigatório no segundo semestre de 2013, no Lar dos Idosos de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório ao servidor **WANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº. 9801458-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O horário de estágio do servidor será de 07:30 às 11:30 horas, de segunda e sextas-feiras, no período de 12/08/2013 a 13/12/2013, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio e Declaração emitida pelo Lar dos Idosos de Divinópolis.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 12/08/2013***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1º O art. 159 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 159.** Deverá ser concedido horário especial ao servidor estável estudante ou servidor que estiver prestando serviço militar no Tiro de Guerra, quando comprovado a incompatibilidade entre o horário dessas atividades e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, da remuneração e dos demais direitos. (NR Lei Complementar nº 113, de 07 de outubro de 2005).

§ 1º vetado (Lei Complementar nº 113, de 07 de outubro de 2005).

§ 2º - Para os efeitos do disposto neste artigo poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal. (NR Lei Complementar nº 113, de 22 de setembro de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D4AF0EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 001, DE 13-01-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário DELCÍDIO CÂNDIDO GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DELCÍDIO CÂNDIDO GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2012 a 31.07.2013, saindo de férias no dia 03 de fevereiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 05 de março de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:530133E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.440, em 15-01-2014, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Agente de Serviço Administrativo", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:05DA2B54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2.250, DE 15.01.2014.

"Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 2.238, de 02.09.2013 e dá outras providências".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 1° da Lei Municipal n° 2.238, de 02.09.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art1°." Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar transferência financeira na modalidade de interferências, até o valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a Fundação Municipal de saúde, com sede na cidade de Estrela do Indaiá/MG, à Rua Joaquim Alves Belo, n° 86, CNPJ: 20.918.579/0001-83."

"Parágrafo único – A transferência de que trata este artigo será repassada à beneficiária até o dia 31 de dezembro de 2013."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A15B6A17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2.251, DE 15.01.2014.

"Concede reajuste dos vencimentos dos servidores municipais que percebem um salário mínimo mensal e contém outras providências".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o valor dos vencimentos dos Servidores Municipais, para o fim de cumprimento do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, até o limite de 6,78 % (seis inteiros e setenta e oito por cento), inclusive reajustar o valor das aposentadorias e pensões vitalícias concedidas pelo Município, até este mesmo limite 6,78 % (seis inteiros e setenta e oito por cento), arredondado-se a casa decimal igual ou superior a 0,5 para o numero imediatamente superior, e para menos, a casa decimal inferior a 0,5 eliminando a zero, por arredondamento.

Parágrafo único – O reajuste previsto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas do FUNDOPREI – Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A77ECE09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2.252, DE 15.01.2014

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: um lote de terreno urbano do quarteirão 116, da planta cadastral da cidade, com a área total de 440,00 M2 - (quatrocentos e quarenta metros), sito à Rua Pedro Maciel, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Pedro Maciel, com 10,00 m; pela direita com terrenos da Municipalidade, com 40,00 m; pela esquerda com Antônio Antunes Cardoso e Adilson Firmino da Silva, com 40,00 m; e pelos fundos com terrenos do Espólio de Algepino Salviano da Silva, Edvar Aparecida Salviano e Antônio Antunes Cardoso, com 12,00 m.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **JOÃO JOSE LOURENÇO CARDOSO.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B4E82D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 – PRC N.º 005/2014.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 – PRC N.º 005/2014. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Bruno de Souza Alves, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Unida Mansur e Filhos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.566.120/0001-20, com sede na Rua Américo Lobo, 437, bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, para fornecimento de passagens da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.100 (duas mil e cem) passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) e 2.100 (duas mil e cem) passagens para a linha Guarani- São João Neponuceno, no valor unitário de R$8,60 (oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$42.735,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais; Secretaria Municipal de Saúde: 900 (novecentas) passagens para a linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Valor total da contratação: R$53.310,00 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais).

Guarani, MG, 25 de janeiro de 2013.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7401E386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014 – PRC Nº 007/2014

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada na perfuração de poço tubular profundo, em caráter emergencial, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **BH Poços Artesianos Ltda.,** com base na menor proposta apresentada, no valor total de R$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG, 15 de Janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:49D0049C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014 – PRC Nº. 008/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada na confecção de cabeça de poço artesiano, em caráter emergencial, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **Pratagua Prestação de Serviços de Poço Tubular e Monitoramento Ltda.,** com base na menor proposta apresentada, no valor total de R$ 18.570,52 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**.**

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 15 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C5BB8023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 003/2014 – PRC N.º 006/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 003/2014 – PRC n.º 006/2014. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Guarani e da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, até 31 de dezembro de 2014, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 30/01/2014 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D88C48A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 007/2014
Processo n.º 011/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLOGIA CLINICA PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL DE PACIENTES DO SUS.**
Dia da Licitação: **03/02/2014 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 16 de janeiro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:538B1132

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 006/2014 – Objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção (artefatos de concreto e barro), conforme solicitações, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da prefeitura m. de itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 31/01/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F8E59F2D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2014 – Objetivando a aquisição de veículo automotor tipo van para o município de Itanhandu, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 29/01/2014, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C6E83B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Modalidade: Pregão Presencial 001/2014 – Objeto: A seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de saneamento básico de limpeza pública do município. Abertura: 29/01/2014. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

IDERALDO FERREIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:810D308D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 059/2013, PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato, visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao Procedimento Licitatório 074/2013, Processo Licitatório 059/2013, Pregão Presencial 053/2013, objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos constantes da tabela da CMED/PF-ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) para atender as necessidades do hospital municipal, pronto atendimento, centro viva vida e unidades básicas de saúde, de forma parcelada, durante o período remanescente do exercício de 2.013, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada / Desconto Tabela: Multidrogas Logística e Comércio de Medicamentos LTDA / 62 % (sessenta e dois por centos). Vigência Contratual: 29.05.2013 a 31.12.2013.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:1E1AB204

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 597/2013 MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Processo Licitatório nº 597/2013 Pregão nº052/2013 , no dia 30 de Janeiro de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, JAPARAIBA - MG, cujo objeto e aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para o ano de 2014 , conforme descrito e especificado no ANEXO do edital . Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13: 00 horas, do dia 30/01/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1142 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:CA962261

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade, criado pela Lei Municipal nº 1313/95, alterada pela Lei 1502, de 4 de maio de 2002, convoca todas as Entidades Não-Governamentais, legalmente constituídas, que trabalham na área de Assistência Social, a se cadastrarem, a fim de que possam participar do processo de eleição de escolha das Entidades que comporão o próximo Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2014/ 2016.

O recadastramento de entidades e o cadastramento de novas entidades deverá ser feito na Casa da Cidadania, situada à Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, no horário de 8 às 11 e 14 às 17 horas no prazo de 40(quarenta) dias da publicação deste Edital.

KIERGER EUGÊNIO VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SILMA SÍDIA MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora Municipal de Políticas Públicas / SUAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D9196B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02-2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 02-2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **29/01/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de janeiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:36EAC53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a locação do imóvel urbano localizado na rua. Deputado Quintino Vargas, nº 258, centro, nesta cidade; de propriedade de Décio Coelho de Lima – CPF nº 258.904.336-87 – CI nº MG 2.978.041 SSP/MG. Objetivando atender às necessidades funcionais do Conselho Tutelar.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado para a localidade.

O valor mensal a ser pago será de R$ 964,65 (novicentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Dotação orçamentária: 02.14.01.08.243.0801.2095 - 3.3.90.36.00 – ficha 801 – da Secretaria Municipal de Ação Social.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização é especial, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 15 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B8D1942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde e Lei Complementar 052/2013):

- Consulta médica de Cardiologia – 300 consultas/mês – R$ 60,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Psiquiatria/CAPS – 150 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Urologia – 120 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;
- Consulta médica com Cirurgião – 128 consultas/mês – R$ 60,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Ortopedia – 500 consultas/mês – R$ 70,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Otorrinolaringologia – 180 consultas/mês – R$ 70,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Endocrinologia – 80 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;
- Consulta médica de Ginecologia/Obstetrícia – 240 consultas/mês – R$ 75,00 p/ serviço;
- Consulta de Clínica Médica no CAPS – 80 consultas/mês – R$ 52,00 p/ serviço;
- Consulta de Clínica Médica na zona rural – 256 consultas/mês – R$ 52,00 p/ serviço;
- Pequena Cirurgia – 100 procedimentos/mês – R$ 62,50 p/ serviço;
- Perícia Médica – 100 procedimentos/mês – R$ 50,00 p/ serviço;
- Mão de obra p/ realização de ultrassonografia – 360 serviços/mês – R$ 45,00 p/ serviço;
- Exame de Endoscopia Digestiva Alta – 06 exames/mês – R$ 240,00 p/ serviço;
- Exame de Colonoscopia – 06 exames/mês – R$ 560,00 p/ serviço;
- Exame de Retossigmoidoscopia – 06 exames/mês – R$ 200,00 p/ serviço;
- Mão de obra p/ realização de ultrassonografia de Mama – 10 serviços/mês – R$ 90,00 p/ serviço;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS I - Andrezina Severina de Resende – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS II – Centro de Atenção Integrada à Criança "CAIC" – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS III – Prefeito José Silveira – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS IV – Manoel Lopes Cançado – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS V – José Cosme Santos "Santa Mônica" – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família – UBS VI - Esplanada – 22 dias de atendimentos/mês - R$ 590,00 p/dia;
- Plantão Médico (12h) – 335 plantões/mês – R$ 750,00 p/ plantão;
- Visita de Clínica Médica (diária) – 75 visitas/mês – R$ 250,00 p/ visita;
- Sobreaviso de Viagem (24h) – 37 sobreavisos/mês – R$ 300,00 p/ sobreaviso;
- Sobreaviso de Ortopedia (24h) – 37 sobreavisos/mês – R$ 750,00 p/ sobreaviso;
- Sobreaviso de Cirurgia (24h) – 37 sobreavisos/mês – R$ 750,00 p/ sobreaviso;
- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG – 15 viagens/mês – R$ 500,00 p/ viagem;
- Mão de obra para realização de ultrassonografia – 60 serviços/mês – R$ 45,00 p/ serviço;
- Exame de Endoscopia digestiva alta – 05 exames/mês - R$ 240,00 p/ serviço;
- Exame de Endoscopia digestiva alta com anestesia – 02 exames/mês - R$ 480,00 p/ serviço;
- Exame de Colonoscopia – 02 serviços/mês – R$ 560,00 p/ serviço;
- Mão de obra de Cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia) – 20 serviços/mês – R$ 300,00 p/ serviço;
- Mão de obra de Cirurgia Artroscópica – 06 serviços/mês – R$ 500,00 p/ serviço.

Dotações orçamentárias:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 341;
02.07.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 434;
02.07.10.302.1002.2624 3.3.90.39.00 – ficha 436;
02.07.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 871;
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 362 e
02.07.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 450 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde e Lei Complementar Municipal nº 052/2013, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 16 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.p.l

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
16/01/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DB9B8EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 001/2014-DISPENSA 001/2014

Proc. 001/2014-Dispensa 001/2014-Aquisição de combustiveis-RETIFICAÇÃO publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 07/01/2014, pág. 49-Onde se lê R$117.250,00,**LEIA-SE R$129.250,00**-15/01/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B7D85086

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145 - JOSÉ CARLOS DA COSTA ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 0133/2013 – Pregão 079 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE CARÁTER EVENTUAL (CESTA BÁSICA) AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL – Prazo: 03/12/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 7.039,80. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7BEF657A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147 – CLEOMAR RIBEIRO – Fundamentação: Processo Licitatório: 0147/2013 – Pregão 092 – Obj.: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCACAO DE TENDAS PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL – Prazo: 09/12/2013 a 08/1282014 – Valor: R$ 54.000,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3C7A558D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148 – EAGLE AUDIO VISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS - Fundamentação: Processo Licitatório: 0147/2013 – Pregão 092 – Obj.: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCACAO DE TENDAS PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL – Prazo: 09/12/2013 a 08/12/2014 – Valor: R$ 72.000,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A6AEE7D5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149- MG SERVIÇOS LTDA EPP – Fundamentação: Processo Licitatório: 0148/2013 – Tomada de Preço 06 – Obj.: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO DE SAUDE CAMPINHO - CNES: 2764202, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - COMPONENTE REFORMA DE UBS – Prazo:13/12/2013 a 12/06/2014 – Valor: R$ 143.063,49. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:50B1EAA8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150- HFIX CONSTRUTORA LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0149/2013 – Tomada de Preço 07 – Obj.: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PSF AR - CNES: 3328422, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - COMPONENTE REFORMA DE UBS – Prazo: 13/12/2013 a 12/06/2014 – Valor: R$ 187.711,21. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DA7FEFC4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151- EAGLE AUDIO VISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0150/2013 – Pregão 093 – Obj.: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO NA DIVULGACAO, ACOMPANHAMENTO E EDICAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO SERVICOS DE FOTOS, AUDIOVISUAIS, LOCUCAO, ARTES GRAFICAS, VISUAIS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SITE DO MUNICIPIO DE LAMBARI, VISANDO O ATENDIMENTO A LEGISLACAO FEDERAL E MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA DOS ATOS E ACOES PUBLICAS – Prazo: 13/12/2013 a 12/12/2014 – Valor: R$ 108.000,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:465C74D8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153- ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0160/2013 – Pregão 0101 – Obj.: REGISTRO DE PRECOS, DO TIPO MENOR PRECO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE OS ITENS DA TABELA SIMPRO, PARA AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO

PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO – Prazo: 19/12/2013 a 18/12/2014 – Valor: R$ 200.000,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:01DA4E53

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 001/2014 – Pregão Presencial nº 001 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Credenciamento: 30/01/2014 às 13h. – Sessão de lances: 30/01/2014 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:495EBD95

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 002/2014 – Pregão Presencial nº 002 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAMBARI. Credenciamento: 31/01/2014 às 13h.15min. – Sessão de lances: 31/01/2014 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CD7E4EC7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 003/2014 – Pregão Presencial nº 003 – Objeto: AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI. Credenciamento: 30/01/2014 às 15h.15min. – Sessão de lances – 30/01/2014 às 15h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D0CD6785

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 – PRC N.º 001/2014. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Luciene Nunes da Silva, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, II, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado aSociedade de Advogados Dr. Davi Barbieri, inscrita na OAB/MG sob o nº 3199, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04, com endereço na Rua Antônio Sartori, nº 33, Alto da Colina em Guiricema – MG, CEP: 36.525-000, para execução dos serviços de consultoria e contencioso judicial de 2º Instância para a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Laranjal, MG, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:79BF3711

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

PROCESSO: 105/2013 PP: 053/2013– Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças genuínas/originais para veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **DETENTORES DAS ATAS:** Empresas: **BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA** vencedora do lote 01 com percentual de desconto de 40% e vencedora do lote 06 com percentual de desconto de 51%. **TRATORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** vencedora do lote 02 com percentual de desconto de 50% e vencedora do lote 05 com percentual de desconto de 49,9%. **AUTO PEÇAS FERREIRA LTDA** vencedora do lote 03 com percentual de desconto de 26% e vencedora do lote 04 com percentual de desconto de 25%. **VIGÊNCIA**: 19/12/2013 até 18/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:309277B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/08

Dispensa de Licitação nº 034/08 - Processo Licitatório nº 624/08
Partes: ANTÔNIO CARLOS RUBIM e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/01/15. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 272,17 (duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).
Data de assinatura: 18/12/13.
Signatários: Antônio Carlos Rubim

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina/mg

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7EA35826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/14

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Leopoldinense Ltda – CNPJ- 15.546.410/0001-00
Valor: R$ 148.503,20
Objeto: Aquisição de vales transportes urbanos para uso dos servidores públicos municipais urbanos,em que o local de trabalho é distante de suas residências,para o ano de 2014,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/14
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 02/01/14
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 023/13 – Processo Licitatório – n° 881/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E015A18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/14

Contratante: Município de Leopoldina **Contratado:** Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ- 20.448.221/0001-34
Valor: R$ 45.671,00
Objeto: Aquisição de vales transportes urbanos para uso dos servidores públicos municipais urbanos,em que o local de trabalho é distante de suas residências,para o ano de 2014,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/14
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 02/01/14
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 023/13 – Processo Licitatório – n° 881/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Juscelino de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF43847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/14

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Bassamar Ltda – CNPJ- 21.553.177/0001-95
Valor: R$ 76.943,70
Objeto: Aquisição de vales transportes urbanos para uso dos servidores públicos municipais urbanos,em que o local de trabalho é distante de suas residências,para o ano de 2014,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/14
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 02/01/14
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 023/13 – Processo Licitatório – n° 881/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76830A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/14

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor: R$ 84.955,00
Objeto: Aquisição de vales transportes urbanos para uso dos servidores públicos municipais urbanos,em que o local de trabalho é distante de suas residências,para o ano de 2014,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/14
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 02/01/14
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 023/13 – Processo Licitatório – n° 881/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:170B61B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.193/13

Pregão nº. 082/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Reajuste no preço do diesel no percentual de 3,83% %, passando o valor do diesel para R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por litro;
O Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 03 de janeiro de 2014.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Eugenio Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33937A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/14

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Eliete rosa Bittencourt
Valor: R$ 1.000,00 mensais
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Francisco Pinheiro Lacerda, no distrito de Abaíba,em Leopoldina/MG,por um período de 12(doze) meses.
Vigência: 02/01/15
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.
Data da assinatura: 02/01/14
Fundamentação legal: art. 24, X , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 015/13 – Processo Licitatório – n° 0875/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marcelo Cláudio Azevedo Venturi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:127E3443

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 002/2014 - PRC – 015/2014.

NA PUBLICAÇÃO NO **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM**, DO DIA **10/01/14**, MUNICIPIO DE LUZ/MG - O EXTRATO DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014 – PREGÃO Nº 002/2014, CODIGO IDENTIFICADOR 30E280D5,** ONDE SE LÊ A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/14, **RETIFICA-SE** PARA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **11/02/14.**

LUZ, 16 DE JANEIRO DE 2014**.**

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4CF8346

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 29/01/2014 às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de veículos com capacidade de acomodar no mínimo **08 (oito), (12(doze), 16(dezesseis) e 45(quarenta e cinco)** alunos em média por viagem cada veículo, para serviços de transporte escolar no exercício de 2014. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de Janeiro de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0AA2A85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA ABC-FARMA VIGENTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/01/2014, às 08:30hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, Registro de Preço nº 001/2014, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA ABC-FARMA VIGENTE, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para atender à população do Município de Mar de Espanha – MG no exercício de 2014**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de janeiro de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A2F6348B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2013
PROCESSO Nº 055/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 021/2013, Processo nº 055/2013, realizado em 13 de janeiro de 2013, para contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, orçamentaria, financeira e recursos humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi André Caio Quintão, ao preço total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Mesquita, 16 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:132590CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - LEILÃO

Prefeitura Municipal de Natércia - Edital de Leilão-Torna público que levará a leilão, 19/02/2014, ás 13:00 horas, Câmara Municipal-Praça Antônio Virgílio da Silva, 180, Centro, Natércia/MG, seus bens inservíveis: Veículos, máquinas e diversos. Leiloeiro: Lucas Rafael Antunes Moreira. Local de Visitação: Galpão da Prefeitura – Rua São Pedro, s/n, Centro, Natércia/MG. Dias de Visitação: 10/02/2014 a 19/02/2014, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Fone: (37) 3242-2001.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:431C3452

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Paineiras, torna público a todos os licitantes do referido certame, a retificação do Termo Aditivo do Pregão Presencial **004/2013** e **017/2013** com a **alteração da data de assinatura para 20 de dezembro de 2013.**

Publicado por:
Ana Maria de Castro
Código Identificador:0E7862C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25 /2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 15 de janeiro de 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 25/2013 - processo de registro de preço nº 03/2014, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital respectivo. A reunião contou com a presença de Marina Rodrigues de Souza, Assessora de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas. **Apresentaram-se para credenciamento:** José Maria Peixoto, CPF: 389416866-87, na qualidade de representante legal da empresa Supermercado Peixoto & Filhos Ltda., CNPJ 18.814.376/0004-48, e Ronivon Aparecido de Souza, CPF: 002899956-80, na qualidade de representante legal da empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda., CNPJ: 25836495/0001-14. **Durante a fase de credenciamento**, o representante da empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda. questionou acerca das declarações da empresa Supermercado Peixoto e Filho Ltda. alegando que o numero do processo no anexo IV e do pregão no anexo III não estavam de acordo com o edital. O pregoeiro após analisar as declarações e constatar que no anexo IV o processo indicado foi o 06/2013 e não 25/2013 e no anexo III o pregão indicado foi 21/2013 e não o 22/2013 decidiu não credenciar a empresa Supermercado Peixoto e Filho Ltda., podendo a empresa participar do certame, mas impedida de realizar lances verbais. Portanto, somente a empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda., CNPJ: 25836495/0001-14 se credenciou. **Terminado o credenciamento**, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. **Dando continuidade**, os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos e as propostas também foram rubricadas. O pregoeiro passou a verificar as propostas confirmando sua aceitabilidade. **Após a verificação da aceitabilidade das propostas**, e cadastramento no sistema e impressão do quadro comparativo de preços inicial, passou-se à etapa de apresentação de lances verbais. Registra-se que foi realizada nova coleta de preços, visando atualizar o preço de mercado do item V (café). **Terminado os procedimentos da fase de lances**, foi gerado o quadro comparativo de preços final I que se encontra anexo como parte integrante desta ata. A reunião foi suspensa para o almoço, e reiniciada as 13:30h. **Dando continuidade,** foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes para confirmação das suas condições habilitatórias, constatando-se que no envelope da empresa Supermercado Peixoto e Filhos Ltda., o item 5.4 na letra C (declaração de cumprimento as normas de saúde e segurança do trabalho) não foi apresentada, sendo assim não atendeu as exigências do edital, ficando inabilitada. Registra-se que foi realizada uma nova negociação para o item VI (Adoçante) com a empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda. sendo gerado o quadro comparativo de preços final II que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Registra-se que foi realizada nova coleta de preços, visando atualizar o preço de mercado do item VI (Adoçante). Fica, assim, declarada a empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda., a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelos demais presentes e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 15 de janeiro de 2014.

Euler Aparecido Sousa Garcia Pregoeiro

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitação

RONIVON APARECIDO DE SOUZA
Mercearia Campos e Rabelo Ltda

JOSÉ MARIA PEIXOTO
Supermercado Peixoto e Filhos Ltda

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:0345C0DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 130/13 - PRC Nº 1483/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – RESULTADO PREGÃO Nº 130/13 - PRC Nº 1483/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/13 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vem por meio deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do PREGÃO Nº 130/13 - PRC Nº 1483/13 - RPNº 063/13 a empresa "GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA." para todos os itens.

Pará de Minas, 16/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5679832A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2014, PRC Nº 1767/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO. Tendo em vista o constante do processo nº 003/2014, PRC nº 1767/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, para locação de equipamentos hospitalares.

Pará de Minas, 16 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:1E4A3079

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2014, PRC Nº1817/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO. Tendo em vista o constante do processo nº 002/2014, PRC nº1817/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município, para a Contratação do Banco do Brasil S.A para movimentações financeiras dos recursos do Fundeb.

Pará de Minas, 16 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F46BAC4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA N°003/2013 PRC 1202/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO DE ANULAÇÃO. Reconheço e determino a ANULAÇÃO de todos os atos praticados no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRêNCIA N°003/2013 PRC 1202/2013, por serem detectados vícios de legalidade nos termos da apreciação da Comissão Permanente de Licitações, que adoto *"in totum"* com amparo legal nos artigos 3º e 49 da Lei Federal 8666/93, bem como as súmulas 346 e 473 do STF.

Pará de Minas, 15 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CC7FC1CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2014 - PRC Nº 1768/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2014 - PRC Nº 1768/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 – Objeto: aquisição de verduras, frutas e legumes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 03/02/2014. Abertura: 03/02/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F09EA2FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2014 - PRC Nº 1667/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2014 - PRC Nº 1667/13 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários para famílias carentes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 03/02/2014. Abertura: 03/02/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:68873D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 002/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, objetivando aquisição de cestas básicas destinado ao Programa de Assistência Social para distribuição entre família de baixa renda no ano de 2014 , do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 29 de janeiro de 2014, às 09:00 horas. Demais informações pelo telefone (034) 3355-2000/ 3355-2002 ou pelo e mail: licitação@pedrinopolis.mg.gov.br.

Pedrinópolis/MG, 16 de janeiro de 2014

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:84C2CF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4.508/14 - CONTRATADA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4.508/2014 - Contratada: A** empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**. – CNJP 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, **CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.**DOOBJETO**: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software para atendimento às Secretarias Municipais de Planejamento e Assistência Social e Saúde. **DO VALOR**: O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor total do presente ajuste considerando 12 (doze) meses de execução é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com a proposta comercial. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas com os profissionais referentes à remuneração, transporte, estadia e alimentação, inclusive, despesas diretas e indiretas, benefícios, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste ajuste. DO PRAZO DO CONTRATO - O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e publicação até 13/01/2015, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV, da Lei 8666/93. **DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:** Os serviços serão executados mediante a instalação dos softwares nas Máquinas do Contratante, com supervisão e suporte técnico que se fizer necessário ao Contratado. Caso seja necessário a critério do Contratante, a Contratada disponibilizará profissional técnico in locu, por telefone ou pela internet, o que for necessário, para verificar e solucionar os prováveis problemas relativos ao funcionamento dos softwares.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:662D8FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Retificação do Edital e Data-Pregão Presencial nº04/2014 Processo Licitatório nº 05/2014. Objeto: **Aquisição de gás para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG** A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 04/2014 Processo Licitatório nº 05/2014, foi **retificado** com data agendada para o dia **28/01/2014 às 16:00 H**.Publicado em 14/01/2013,edição nº 1159 . Onde se lê 27/01/2014 as 09:00 H leia se **28/01/2014 as 16:00 H** . O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora, 15 de Janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:56F104AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09° JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 003/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de lubrificantes, graxas, estopas, e baterias para a frota municipal e conveniadas. Informa que foi alterada a data deste pregão e que os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em nova data e horário como seguem: até às 14:00 horas do dia **29/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4C539974

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033-2014

Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Nº 001/2014.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS E GENÉRICOS, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.014.
Contrato Nº 030/2014. Contratado: **Dias & Rocha Ltda**
VALOR: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global para o ano de 2014 estimado em de R$ 180. 000,00 referente a Desconto de 12% sobre o Guia de Farmácias Editora Price para medicamentos éticos e desconto de 45% sobre o Guia de Farmácias Editora Price Medicamentos Genéricos conforme o anexo I do edital.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E660B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 01/14

Ata da Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 01/14, na modalidade Pregão N° 01/14, tipo maior desconto, tendo como Objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Farmácia para aquisição de medicamentos especiais, sendo éticos e genéricos, que não constam na Farmácia Básica Municipal, para atendimento dos usuários do SUS, durante o ano de 2.014, conforme descrito no Anexo do Edital, com entrega diária na medida da necessidade e direto no balcão da Farmácia vencedora, sendo o valor de compra estimado ao ano de R$ 180.000,00. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas DIAS E ROCHA LTDA representada pelo Sr. Marcelo pereira Palhão e FARMÁCIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA EPP representada pelo Sr. Rovilson dos Santos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta do valor com desconto, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a fase de lances, a empresa Dias e Rocha Ltda foi vencedora com os seguintes valores: para o Guia das Farmácias Medicamentos Éticos o desconto de 12% e para o Guia das Farmácias Medicamentos Genéricos o desconto de 45% sobre os valores dos medicamentos constantes no catálogo de preços da Editora Price. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5A3B4F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 02/14

Ata da Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 02/14, na modalidade Pregão N° 02/14, tipo maior desconto, tendo como Objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, COM CILINDRO E MANÔMETRO COM DESCARTAVEIS CATETER, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO (COM MANUTENÇÃO E TROCA DOS DESCARTAVEIS A CADA SEIS MESES) E LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E SUPORTE PRESSÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2014. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014, às 14:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e

julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgaçãoparticipou deste certame somente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA representada pela Sra. Katiene Tavares Ramos . Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor global exposto pela empresa está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8636EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 04/14

Ata da Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 16/14, na modalidade Pregão N° 04/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DURANTE O ANO DE 2014. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA representada por Caio César Valério . Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores expostos pela empresa estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:78C258CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 19/14

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2014 – PREGÃO N° 19/14 – tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO MINAS OLÍMPICA DURANTE O ANO DE 2014, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO. A data de abertura está prevista para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3C12A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº30-2014

Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Nº 001/2014.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS E GENÉRICOS, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.014.
Contrato Nº 030/2014. Contratado: **Dias & Rocha Ltda**
VALOR: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global para o ano de 2014 estimado em de R$ 180. 000,00 referente a Desconto de 12% sobre o Guia de Farmácias Editora Price para medicamentos éticos e desconto de 45% sobre o Guia de Farmácias Editora Price Medicamentos Genéricos conforme o anexo I do edital.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:557C6AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 194/2011 – Dispensa de Licitação nº 053/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Djalma Vilela Oliveira.
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 47, Bairro Centro, no Município de Prata-MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Prata e o Instituto Estadual de Florestas.
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$682,61 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0E4BB35D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 193/2011 – Dispensa de Licitação nº 052/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Djalma Vilela Oliveira.
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata-MG, à Rua Santa Catarina, nº 450, Bairro Oliveira, para instalação e uso do Departamento Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$910,16 (novecentos e dez reais e dezesseis centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2646FF16

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 094/2011 – Dispensa de Licitação nº 023/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Vicente Moreira.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia – Polícia Civil, situado em Prata-MG, Rua João de Almeida Macedo, nº 440, Bairro Centro.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$1.450,46 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:18F08250

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 004/2009 – Dispensa de Licitação nº 003/2009.
Partes: Município de Prata-MG e Lucelia Millioni de Assis Camargos.
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel rural com área de 4.607,08 m², localizado na Estância Raios de Sol, neste Município, para instalação de torre para antena receptora de canais de TV.
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$1.040,25 (um mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3605BB88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 05/02/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes e mata burros em diversas estradas rurais do Município de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:8B0CA4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01/2013

PORTARIA Nº 01/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **APARECIDA ELIZABETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 584.655.296-04, matrícula 19-1, no cargo efetivo de Professor P1, Nível F III, lotada na Educação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de janeiro de 2014

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do Fundoprev

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12DA2DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público a prorrogação do prazo de abertura dos envelopes 01 e 02 do processo licitatório nº 081/2013, pregão presencial nº 054/2013, para o dia 28/01/2014, no mesmo horário. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2014**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B6AF94E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PUBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 085/2013 PREGÃO PRESENCIAL 018/2013. OBJETO AQUSIÇÃO E REFORMA PARCELADA DE PNEUS. EMPRESAS CONTRATADAS COM RESPECTIVOS VALORES Distribuidora de Peças Carvalho LTDA VALOR R$ 82.554,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais) , Minas Empresarial e Comércio de Pneus LTDA valor R$ 114.980,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta Reais), Recapagem Alex LTDA valor R$ 120.570,00 (Cento e Vinte Mil Quinhentos e Setenta Reais) e RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli – ME valor R$ 223.817,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais).VIGENCIA 06.01.2014 Á 31.12.2014.

RIO PARANAIBA, 06 DE JANEIRO DE 2014

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:81C468DE

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 3º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 057/2012 Tomada de Preços 025/2012. Objeto Contrato: contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia de saúde na modalidade ampliada.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigencia do contrato. **Empresa CONSTRUTORA G & B LTDA. Vigencia 30.12.2013 á 31.12.2014.**

Rio Paranaiba, 30 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:A1187733

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 3º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 005/2012 Tomada de Preços 004/2012. Objeto Contrato: contratação de empresa de engenharia para construção de unidade escolar de educação infantil, incluindo material e mão de obra conforme projeto e material descritivo definidos pela prefeitura de Rio Paranaíba e recursos Pró-infância MEC/FNDE.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigencia do contrato. **Empresa CONSTRUTORA G & B LTDA. Vigencia 30.12.2013 á 31.12.2014.**

Rio Paranaiba, 30 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F1C7E00F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PALNº 051/2013, Pregão Presencial Nº 009/2013. Objeto Contrato: reforma e ou a aquisição parcelada de pneus novos.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato. Empresa VULCANIZADORA CAMARGOS LTDA. **Vigencia 30.12.2013 á 28.02.2014.**

Rio Paranaiba, 30 de Dezembro de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:6AF65471

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 037/2013 Carta Convite 014/2013. Objeto Contrato: locação de caminhão basculante, destinado á retirada de entulhos e outros materiais. Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigencia do contrato. Empresa OBED ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR. Vigencia 30.12.2013 á 31.01.2014.

Rio Paranaiba-MG, 30 de dezembro de 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:5064D2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO PAD

NOTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Rodeiro, por meio da Comissão do Processo Administrativo nº. 01/2013, instituído pela Portaria nº. n.º 3036/2013, de 04 de outubro de 2013faz saber a todos que, conforme Ata de Reunião de fls. 188,**NOTIFICA a servidora Fabiana dos Reis Ribeiro Costa** do seguinte: dia 21 de janeiro de 2014 às 9:00hs nesta Prefeitura, sito na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, será realizada audiência de oitiva de testemunhas relativo ao Processo Administrativo nº. 01/2013, instituído pela Portaria n.º 3036/2013, de 04 de outubro de 2013, no qual ela é parte interessada, podendo a mesma trazer até 03 (três) testemunhas que entender necessárias à elucidação dos fatos relativos ao Processo Administrativo 01/2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CA874908

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/14**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada. Contratada: Junqueira e Ferraz Advogados Associados. Valor: R$ 91.000,00. Fundamento Legal: artigo 25 inciso II § 1º e art. 13, II da Lei 8666/93. Ratificada em 16/01/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 16/01/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:224C066B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14

Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática. Data do recebimento das propostas e documentos: 29/01/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0249D742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 009/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período defevereiro a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2014 a24 /01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Professor de Educação Básica regente de Educação Artística para turmas de 6º ao 9º ano	01	27 a/s	831,39	Curso superiorcompleto licenciatura em Artes

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em artes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
25	Curso Pós graduação na área de atuação – educação artística
15	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. 2 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (educação artística)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
Curso de aperfeiçoamento em outra área da educação:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 151 Horas até 200 Horas
08	Acima De 101 Horas até 150 Horas
10	De 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 14 de janeirode 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em15 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 009/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 6º AO 9º ANO	Curso superior completo licenciatura em artes

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A9F60061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 008/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período defevereiro a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2014 a24 /01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Professor de Educação Básica regente de Matemática para turmas de 6º ao 9º ano	01	27 a/s	831,39	Curso superiorcompleto licenciatura em Matemática

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em Matemática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso Pós graduação na área de atuação - Matemática
15	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 15 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (matemática)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
Curso de aperfeiçoamento em outra área da educação:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 14 de janeirode 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em15 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 008/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	Curso superiorcompleto licenciatura em Matemática

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:65CEFA6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 007/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiroa 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2014 a21 /01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Educador Social II Regente de Dança (Substituição Licença Maternidade)	01	27 horas	1.486,54	Ensino médio completo Curso de dança mínimo de 80 horas

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
b) Ser portador de certificado de curso de dança commínimo de 80 horas

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso superior na área de educação
Até 15 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 Pontos).
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (dança)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
Curso de aperfeiçoamento em outra área da educação	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 15 de janeirode 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em16 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 006/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / __ / ____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ ____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Educador Social II	EnsinoMédio Completo
			CursoTécnico em Informática

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0F2BB085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 006/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiroa 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2014 a24 /01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Educador Social II Regente de informática (Substituição Licença Maternidade)	01	27 horas	1.486,54	Ensinomédio completo CursoTécnico em Informática

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
b) Ser portador de certificado de Curso de Técnico em informática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
30	Curso superior na área de educação
Até 15 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (informática)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
Curso de aperfeiçoamento em outra área da educação:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 06 de janeirode 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em07 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 006/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Educador Social II	EnsinoMédio Completo Curso Técnico em Informática

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0C861B86

SECRETARIA DE TURISMO
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/14

Candidatos inscritos com classificação para admissão em Carter Temporários – ACT. Nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**Ana Paula dos Santos Ferreira Januário**	**48**
2º	Emerson Lúcio Borges	47
3º	Paulo Tarso Xisto	35
4º	Érica Augusta Silva de Paula	34
5º	Beatriz Gomes da Luz	31
6º	Cíntia Campidele Teixeira	29
7º	Patrícia Aparecida Pinheiro Xavier	28
8º	Lourdes Nazaré Perdigão	26
9º	Alisson Augusto Borges	25
10º	Gislene Joana Gomes	25
11º	Patrícia Elaine Soares	25
12º	Thiago Stefânio de Paula Silva	22
13º	Natália Moreira Ribeiro	16
14º	Rosimeire Faustina Coelho	11
15º	Roselene Ribeiro Santos	10
16º	Sinara Helena Rodrigues	10
17º	Lucas Fonseca da Silva	10
18º	Daynatane Nunes de Pádua	5
19º	Eliane Teresa Mota	4
20º	Maria Aparecida dos Santos Patrício	0
21º	Lucinéia Cristina Dias	0
22º	Patrícia Regina Delfino	0
23º	Raquel Gonçalves de Paula	0

Ficando a candidata Ana Paula dos Santos Ferreira Januário em 1º lugar no Edital.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2014.

Atenciosamente

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4366BEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº: 029/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sérgio dos Reis Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 13 de janeiro de 2014

Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:005D26E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 08/2014 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que estará credenciando a partir de 20.1.2014, profissionais médicos e enfermeiros (pessoas físicas e/ou jurídicas) para prestar serviços de acompanhamento no transporte de urgência e emergência para internação hospitalar de usuários do SUS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18, centro, telefax 37-3281-7328 de 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 16 de Janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:678AF90D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 09/2014 - TOMADA DE PREÇOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que fará realização na modalidade Tomada de Preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de ortopedia aos usuários do SUS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 3.2.2014 às 13:00 horas.

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18, centro, telefax 37-3281-7328 de 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 16 de Janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CCA821B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO CONTRATO Nº 086/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:46E55285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 238/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 238/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV - DAS DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 238/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E DE OUTRO LADO JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:295E3AD6

LICITACAO
EXTRATO DO 3° TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2011, DISPENSA Nº. 042/2011, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 3° TERMO ADITIVO O REAJUSTE CONFORME A VARIAÇÃO DO IPC-A (IBGE) E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADO: ELDIMAR JOSÉ DA SILVA. VALOR: R$ 531,18 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 31/03/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4563B6F0

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/172/2013. Inexigibilidade por Credenciamento nº. 002/2013. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". Apresentação para credenciamento dos licitantes: 03/02/2014 às 13:50 (TREZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:C342CC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará ALTERAÇÃO do Processo Licitatório N° 02/2014, para Pregão Presencial/ Registro de Preços N° 02/2014, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A FUMASA.**Credenciamento e sessão no dia 29/01/2014 as 8h00min. Abertura dos envelopes 8:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olímpio Campos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:F2C05666

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0025/2014, Dispensa 4, artigo 24 inciso XVII cujo objeto é Aquisição de lubrificante para revisão obrigatória de 7.500 Km para o veiculo Fiat Oalio Weekend OPW - 8594, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F422810E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0033/2014, Dispensa 5, artigo 24 inciso X cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Creche Tereza de Jesus.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F9407573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2013

Processo 0342/2013 – Pregão Presencial 0056/2013 – 3ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidro para instalação em construção, manutenção e reforma dos próprios municipais. Credenciamento: a partir das 13h do dia 10/02/2014. Sessão Pública: 10/02/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D9263E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2014

Processo 0027/2014 – Pregão Presencial 0002/2014 –Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botija de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: a partir das 13h do dia 11/02/2014. Sessão Pública: 11/02/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D94C84BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº0003/2014

Processo 0028/2014 – Pregão Presencial 0003/2014 –Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento e manutenção de calçamento. Credenciamento: a partir das 13h do dia 12/02/2014. Sessão Pública: 12/02/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:092536B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2014

Processo 0029/2014 – Pregão Eletrônico 0022/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fio de nylon para roçadeira. Sessão: 20/02/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 20/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/02/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 20/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2F8EB413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2014

Processo 0031/2014 – Pregão Eletrônico 0024/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de café para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Sessão: 24/02/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 24/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/02/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 24/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A76144B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2014

Processo 0032/2014 – Pregão Eletrônico 0025/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, caturchos e recargas de toners e cartuchos para atender à demanda das escolas municipais e a Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão: 25/02/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 25/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/02/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 25/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:051B1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.021 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.064/2011, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO

DECRETO Nº 5.021

Regulamenta a Lei Municipal nº. 3.064/2011, que institui o Sistema Municipal de Desporto e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições, constantes dos incisos II, IX, do art. 90, c.c. o art. 192 e seguintes, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando**, que ao Prefeito compete a regulamentação da Lei Municipal; **considerando**, os termos da Lei Municipal nº. 3.064/2011, que instituiu o Sistema Municipal de Desporto; **considerando** a importância sócio-cultural do esporte para o desenvolvimento individual em qualquer das faixas etárias; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da legislação municipal no que couber;

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O desporto municipal abrange práticas formais e não formais e obedece às normas gerais da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº. 3.064/2011 que instituiu o Sistema Municipal de Desporto e deste Decreto, inspirado nos fundamentos constitucionais do estado democrático de direito.

§ 1º - A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade.

§ 2º - A prática desportiva não formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes e abrange as atividades de recreação e lazer, desde que desenvolvida de forma predominantemente física.

CAPITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO DESPORTO

SEÇÃO I
Da Composição e Objetivos

Art. 2º O Sistema Municipal de Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar o padrão de qualidade, através do aprimoramento das práticas desportivas educacionais, de participação e de rendimento.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Desporto compreende:

I- Conselho Municipal de Desporto;

II – Diretoria de Esportes e Lazer;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.021
Folha 02

III - as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas no Município que desenvolvam ou explorem serviços ligados à prática de qualquer atividade física e que se enquadrem nas definições dos art. 3º da Lei Municipal nº. 3.064/2011, ficando estas sujeitas a registros, supervisão e orientações normativas.

§ lº - O pedido de registro será feito mediante apresentação de:

a) requerimento dirigido à Diretoria de Esportes e Lazer;

b) certidão expedida pelo Cartório Especial de Títulos e Documentos;

c) estatuto registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos;

d) cópia autenticada da ata da última eleição;

e) certidão negativa de tributos municipais;

f) alvará de funcionamento e localização e demais alvarás que for solicitado pelo Conselho Municipal de Esportes.

§ 2º - O Registro terá validade de 01 (um) ano.

§ 3º - A supervisão fica a cargo da Diretoria de Esportes e Lazer, que fixará, através de Instrução, normas específicas.

§ 4º - As entidades que realizam eventos públicos deverão apresentar o calendário semestral de eventos, sempre que solicitado pela Diretoria de Esportes e Lazer.

SEÇÃO II
Do Conselho Municipal do Desporto

Art. 4º O Conselho Municipal do Desporto é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade desportiva do Município, sendo composto de 11 (onze) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, discriminadamente:
I - um membro da Secretaria Municipal de Governo;

II - um membro da Diretoria de Esportes e Lazer;

III - um membro indicado pelos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

IV - um membro representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais;

V - um representante das Escolas estaduais no município;

VI – um representante de escolas privadas no município;

VII - um membro representante de associações de bairros indicadas pelo Presidente das Associações de Bairro do Município;

Continua folha 03
DECRETO Nº 5.021
Folha 03

VIII – dois representantes de Associações ou Clubes Esportivos do Município Associados a Liga Desportiva;

XI - um representante da Liga Desportiva da cidade;

IX – um representante da Câmara Municipal.

§ 1º - Após a instalação, o Conselho Municipal de Desporto terá prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração do seu regimento interno.
§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho por maioria absoluta.

SUBSEÇÃO I

Art. 5º O Certificado de Mérito Desportivo, será outorgado pelo Conselho Municipal de Desporto, mediante requerimento encaminhado à Diretoria de Esportes e Lazer, em formulário próprio, atendendo os requisitos do art. 6º deste Decreto.

Art. 6º Fará jus ao Certificado de Mérito Desportivo a entidade que, entre outros requisitos:

I - apresentar estatuto de acordo com a legislação em vigor;

II - obedecer os requisitos da Lei Federal nº 8.672 / 93 (Lei Pelé);

III - possuir certidão de registro no Cartório de Registros Especiais;

IV - demonstrar relevantes serviços ao desporto municipal;

V - obter parecer favorável da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 7º - As entidades contempladas ficam habilitadas a:

I - prioridade no recebimento de recursos de natureza pública;

II - benefícios previstos na legislação em vigor (art. 136, inciso VI, alínea "c" – LOM).

CAPÍTULO III
DO REGISTRO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO NORMATIVA

Art. 8º Todo estabelecimento que explore prática e atividades físicas, esportivas e movimento deverá ter em seu quadro um profissional licenciado em Educação Física.

Parágrafo Único - As práticas físico-desportivas que não exijam habilitação de curso superior, deverão ter como responsável técnico instrutor com habilitação fornecida por instituição devidamente reconhecida.

Continua folha 04

DECRETO Nº 5.021
Folha 04

Art. 9º O descumprimento das normas técnicas regulamentares sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 15 da Lei Municipal nº. 3.064/2011, sendo os valores relativos às multas aplicadas recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo.

Parágrafo Único - As normas técnicas de que trata o *caput* deste artigo serão definidas em Instruções numeradas sequencialmente, expedidas pela Diretoria de Esportes e Lazer, referenciadas pelo Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

SEÇÃO I

Art. 10 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, como unidade orçamentária, terá por finalidade dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Desporto.

Art. 11 O FUMDESP fica vinculado à Diretoria de Esportes e Lazer, sendo por ela administrado.

Art. 12 Constituirão os recursos do FUMDESP:

I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III - produto de operação de crédito;

IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V - resultados de convênios, contratos e acordos formados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII - dotação orçamentária própria, do Município;

VIII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

IX - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de próprios municipais ou equipamentos públicos, administrados pela Diretoria de Esportes e Lazer;

X - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais administrados pela Diretoria de Esportes e Lazer.

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.021
Folha 05

Art. 20 Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo terão a seguinte destinação:

I - desporto educacional;

II - desporto de participação;

III - desporto de rendimento em jogos olímpicos municipais, campeonatos e torneios classificatórios regionais;

IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;

V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município;

VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX - construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;

X - premiação em eventos desportivos e recreativos;

Art. 13 Os recursos do FUMDESP terão a seguinte destinação:

I - desporto educacional;

II - desporto de participação;

III - desporto de rendimento em jogos olímpicos municipais, campeonatos e torneios classificatórios regionais;

IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;

V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município;

VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

Continua folha 06

DECRETO Nº 5.021
Folha 06

IX - construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;

X - premiação em eventos desportivos e recreativos, de acordo com o regulamento do evento;

XI - realização de eventos de autoria, apoio e parceria pela Diretoria de Esportes e Lazer;

XII - subsidiar inscrições, passagens para aprimoramento de funcionários da Diretoria de Esportes e Lazer em cursos relacionados ao esporte, recreação e lazer ou administração de fundos;

XIII - contratação de pessoal para trabalhar em atividades esportivo-recreativas;

XIV - auxílio de eventos esportivo-recreativos de comunidades organizadas, tais como associações, sindicatos e cooperativas;

XV - na publicidade dos eventos e projetos desenvolvidos pela Diretoria de Esportes e Lazer.

§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do FUMDESP, a qualquer titulo, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional.

§ 2º - O material permanente obtido com recursos do FUMDESP incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Diretoria de Esportes e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 14 O FUMDESP será regido pela Diretoria de Esportes e Lazer, através da Administração de Fundos, que submeterá anualmente, à homologação do Prefeito, o respectivo plano de aplicação de recursos.

Art. 15 O FUMDESP será administrado por uma Junta de Administração e Controle.

Art. 16 A Junta de Administração e Controle será composta pelos ocupantes dos seguintes cargos da Administração Direta:

I - Diretor de Esportes e Lazer;

II - Assessor de Gabinete;

III – Coordenador de Controle Financeiro;

IV - Coordenador de Captação e Promoção de Eventos e;

§ 1º – A Junta de Administração e Controle contará ainda, em sua composição, com a presença do Chefe de Administração de Fundos, indicado pelo Prefeito Municipal.

Continua folha 07

DECRETO Nº 5.021
Folha 07

§ 2º - A Junta de Administração e Controle será presidida pelo Diretor de Esportes e Lazer ou seu substituto legal.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 17 Compete à Junta de Administração e Controle - JAC:

I - estabelecer e manter atualizadas as diretrizes operacionais do FUMDESP, segundo prioridades e possibilidades financeiras;

II - elaborar Plano Anual de Aplicação do FUMDESP;

III - elaborar a proposta orçamentária e a programação financeira do FUMDESP;

IV - conhecer e aprovar a prestação de contas aos órgãos de controle interno da Prefeitura;

V - examinar e opinar sobre cláusulas e termos de acordos e outras questões submetidas a sua consideração;

VI - determinar ou aprovar medidas tendentes à dinamização ou retificação de aspectos operacionais do FUMDESP;

VII - elaborar e modificar o Regimento Interno do FUMDESP.

Art. 18 - Além da Direção Geral do FUMDESP, incumbe ao Diretor de Esportes e Lazer:

I - convocar e presidir as reuniões da Junta de Administração e Controle, decidindo quanto às proposições da mesma;

II - encaminhar anualmente a prestação de contas à Diretoria Contábil, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e à Controladoria Geral do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício.

III - autorizar expressamente todas as despesas e pagamento à conta do FUMDESP;

IV - movimentar, juntamente com o Chefe da Administração de Fundos, as contas bancárias do FUMDESP, fiscalizando o recolhimento e aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 19 - São atribuições do Chefe da Administração de Fundos:

I - manter calendário de obrigações e cronograma de execução de realizações do FUMDESP,

II - manter o Diretor de Esportes e Lazer permanentemente informado quanto à posição de contas ou situação do Fundo e suas iniciativas.

Art. 20 - Cabe, individualmente, aos membros da Junta de Administração e Controle - JAC, além da participação nas deliberações coletivas da mesma, colaborar na formulação da política e das diretrizes de ação do FUMDESP, bem como na elaboração de documentos necessários à sua formalização.

Continua folha 08

DECRETO Nº 5.021
Folha 08

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 21 As compras do FUMDESP, de material permanente, serão procedidas através do setor de compras e licitação do Município.

§ 1º - Todo o material permanente adquirido com recursos do FUMDESP será incorporado ao patrimônio da Diretoria de Esportes e Lazer, após a comunicação de aquisição pela Administração de Fundos ao órgão de material e patrimônio da Prefeitura.
§ 2º - Consideram-se automaticamente incorporadas ao patrimônio municipal todas as obras ou benfeitorias executadas nos equipamentos esportivos da Diretoria de Esportes e Lazer, com recursos do FUMDESP.

Art. 22 Todos os ingressos de recursos de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como as receitas geradas pelas ações desportivas a que se refere este Decreto, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, em estabelecimento bancário da rede pública e informado através de documento de arrecadação ao caixa geral do Município.

Parágrafo Único - O imposto de renda incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, com recursos do FUMDESP, serão recolhidos para o caixa geral do Município.

Art. 23 As aplicações financeiras de recursos do FUMDESP serão objeto de autorização do Diretor de Esportes e Lazer.

Art. 24 Todos os saldos por ventura existentes ao término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até a sua integral aplicação.

Art. 25 Todos os pagamentos do FUMDESP serão efetuados através de cheque bancário nominal, assinado pelo Diretor de Esportes e Lazer ou seu substituto legal e pelo Chefe da Administração de Fundos ou outro funcionário do órgão quando especialmente designado para essa finalidade.

Art. 26 Os valores referentes a contribuições e a pagamentos de tarifas ou preços públicos de utilização de equipamentos esportivos da Diretoria de Esportes e Lazer serão referenciados em moeda nacional e a correção de créditos em IGPM ou outro indexador que vier a ser adotado pelo Município.

Art. 27 Serão revisados os convênios, contratos, acordos, termos de cooperação ou outros similares em vigor, a fim de ajustá-los ao FUMDESP.

Art. 28 A Administração de Fundos da Diretoria de Esportes e Lazer recorrerá, sempre que necessário, aos órgãos técnicos da Prefeitura, para execução de atividade do âmbito da especialidade dos mesmos.

Continua folha 09

DECRETO Nº 5.021
Folha 09

Art. 29 As contas do FUMDESP serão examinadas pela Diretoria de Contabilidade e pela Controladoria Geral do Município, em pareceres separados, e julgadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO V
DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 30 Cumpre ao Conselho Municipal de Desporto, além das suas atribuições, em conjunto com os membros da Junta de Administração

e Controle - JAC, participar da avaliação e seleção dos projetos desportivos que deverão ser apoiados, bem como lhes determinar o valor-limite dos recursos, respeitando o teto máximo de 80 % (oitenta por cento) do seu custo total.

Art. 31 A Diretoria de Esportes e Lazer estabelecerá, mediante Edital, os prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, os formulários de apresentação dos projetos, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 32 As entidades, equipes e atletas interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Diretoria de Esportes e Lazer, através do protocolização, e serão encaminhados à Comissão de Avaliação.

Art. 33 A Comissão de Avaliação se reunirá, no mínimo, duas vezes por semestre, em local e data amplamente divulgados, com acesso garantido aos interessados e ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art. 34 Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pela Diretoria de Esportes e Lazer no curso de sua execução.

Art. 35 O responsável pelo projeto financiado deverá comprovar, junto à Diretoria de Esportes e Lazer, a aplicação de recursos que lhe foram repassados até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela do beneficio, definida no cronograma fisico-financeiro aprovado.

Parágrafo Único - A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará, além das sanções penais cabíveis, na suspensão do pagamento das parcelas restantes do beneficio, bem como multa de até 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e a exclusão de qualquer projeto apoiado pelo Município por um período de 01 (um) ano, após o cumprimento destas obrigações.

Art. 36 Nos projetos apoiados nos termos deste Decreto deverá constar, expressamente, a divulgação do patrocínio institucional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/ Diretoria de Esportes e Lazer / FUMDESP.

Parágrafo Unico - A Diretoria de Esportes e Lazer, através de instrução estabelecerá a forma de divulgação, nos projetos financiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Continua folha 10
DECRETO Nº 5.021
Folha 10

Art. 38 O processo de escolha dos conselheiros que trata o art. 4º, incisos VII, X e XI, será excepcionalmente, enquanto o Conselho Municipal de Desporto não estiver instalado, executado pela Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 39 A Diretoria de Esportes e Lazer será o órgão competente do Município para definir normas específicas para verificação do rendimento e controle de freqüência dos estudantes que integrarem representação esportiva municipal, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 40 Compete ao Diretor de Esportes e Lazer expedir instruções normativas para a execução das leis, regulamentos e decretos (Art. 94, inciso V - LOM).

Parágrafo Único - As Instruções Normativas serão emitidas numeradas sequencialmente e serão publicadas no hall da Diretoria de Esportes e Lazer, no hall da Prefeitura e posteriormente no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art. 41 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A6B95FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.037 EXONERA DIRETOR ESCOLAR

Exonera Diretor Escolar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Diretor Escolar; **considerando,** que o aludido cargo de Diretor Escolar é ocupado por candidatos eleitos pelo Corpo Docente, Servidores e Colegiado Escolar, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** a solicitação formulada pelo nomeado e dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. LEILA LÚCIA CHAVES DE SOUZA PEREIRA**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Escolar"** da Escola Municipal Manoel Monteiro**, Código "DE", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 27/01/2014.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31826E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.038 FIXA O NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fixa o novo valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, com base no disposto no § 2º do artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** que o § 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê que o valor concedido a título de auxílio alimentação de que trata o caput do referido artigo, será corrigido no mês de janeiro de cada ano, na mesma variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo tal variação apurada em 5,51 % (cinco vírgula cinquenta e um por cento) durante o período de janeiro a dezembro de 2013; **considerando** que compete ao Prefeito dispor sobre os benefícios concedidos pelo Poder Executivo Municipal ao funcionalismo público, de acordo com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, fixado em R$ 131,88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2014, com base na variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1AD2D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.039 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando,** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando,** a imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços que são de extrema necessidade da comunidade local; **considerando,** que o Poder Executivo Municipal necessita definir com a devida antecedência as datas de seus pontos facultativos para o exercício seguinte, visando um correto planejamento das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando,** que constitui competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração pública municipal; **considerando,** que ao Prefeito compete à administração superior do município e com ela a transparência e a publicidade de suas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014, as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade de feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 17/04/2014 (quinta-feira), em função do feriado do dia 18/04/2014 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 02/05/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 01/05/2014 (Dia do Trabalho);

- Dia 20/06/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 19/06/2014 (Corpus Christi);

- Dia 11/08/2014 (segunda-feira), em função do feriado do dia 10/08/2014 (Dia do Padroeiro da Cidade);

- Dia 26/12/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2014 (Natal).

- Dia 31/12/2014 (Quarta-Feira), em função do feriado do dia 01/01/2015 (Confraternização Universal)

Art. 2º Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica estabelecido que o mesmo seja transferido do 28/10/2014 para o dia 31/10/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:118F611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.042 DESIGNA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Designa Gerente de Vigilância Sanitária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação do ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Micheline Cristina Mendes**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária", Código "GVS", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A34E9275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.045 DESIGNA DIRETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 5.045

Designa Diretor de Contabilidade e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Diretor de Contabilidade"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. José Fernandes de Abreu**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade", Código "DCO", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11D4B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.046 DESIGNA ASSESSOR DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DECRETO Nº 5.046

Designa Assessor de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Adriane Azzaline de Castro**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária", Código "ATERES", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D782AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.097 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.097

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, de 27/12/2013 e Esgoto - SAAE e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 1138, em 27/12/2013, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que se encontra acostado ao referido ofício, denúncia formulada por 35 (trinta e cinco) servidores públicos municipais concursados para o cargo de Auxiliar Administrativo II, acompanhada de vasta documentação que aponta irregularidades no pagamento dos vencimentos de servidoras públicas pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço e a conduta das mesmas; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Dr. Robson Soares de Souza**, **Ana Carla Nogueira** e **Jaime Carlos da Silva,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante

destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através da documentação acostada no Ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 1138, em 27/12/2013, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em função de denúncia apresentada junto ao Legislativo Municipal, subscrita por 35 (trinta e cinco) servidores públicos municipais concursados para o cargo de "Auxiliar Administrativo II", colocando em ênfase a existência de irregularidades no pagamento dos vencimentos de servidoras públicas municipais e a conduta das mesmas.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35120A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.098 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.906, de 14/07/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0430/DGP, em 13/07/2011; **considerando** que citada licença sem remuneração foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, através da Portaria nº. 1.977, de 02/07/2012, mediante novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0701/GRH, em 26/06/2012, pelo servidor público municipal beneficiado; **considerando** o recente requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0657/GRH, em 30/12/2013, solicitando o retorno da referida licença sem remuneração, que se findará em 30/07/2014; **considerando** o parecer expedido pela Secretária Municipal de Educação, datado de 03/01/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 17/01/2014, a licença sem remuneração, inicialmente concedida através da Portaria nº. 1.906, de 14/07/2011, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Cristiane de Almeida Guimarães**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de "Auxiliar de Creche", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4CC9EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.099 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2014, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0637/GRH, de 11/12/2013; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2014, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Kleber Junqueira Guimarães**, nomeado para o cargo de "Operador de Máquinas Pesadas" através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4786FD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIG. 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2013, Processo Administrativo nº 03091/2013, Chamamento Público nº 004/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "

Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das pessoas jurídicas, **BANCO SANTANDER S.A e BANCO DO BRASIL S.A,** para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG, 16 de janeiro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F2FD7852

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de contrato. Concorrência Pública N.º 005/2013 - Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, entulho e congêneres. Vigência: 02 de janeiro de 2014 à 02 de maio de 2014. Valor unitário por m3 por km rodado: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por km rodado carregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG,
Contratante

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Contratados:

LUIZ DOMINGOS DE SOUZA,

JOÃO BATISTA DE SOUZA,

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,

JOSÉ CATARINO FILHO,

GIULIANO CESAR DE SOUZA,

WALTER BÍCEGO,

ROQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA,

GILBERTO DE ALMEIDA SILVA,

CLEBER ANDRADE ROSA,

BENEDITO FRANCISCO MONTANHINI,

VITOR APARECIDO DE SOUZA, E A EMPRESA

EDGAR LEMOS MOREIRA – ME.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:3B7CC719

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de contrato. Concorrência Pública N.º 005/2013 - Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, entulho e congêneres. Vigência: 02 de janeiro de 2014 à 02 de fevereiro de 2014. Valor unitário por m3 por km rodado: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por km rodado carregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG,
Contratante

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

ÉDER CUSTÓDIO DAS DORES PAULINO.
Contratados

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:15C420DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO CANCELAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Cancelamento de extrato de aditivo de contrato . Processo de Licitação nº 023/2013, pregão presencial nº 010/2013, para a contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública administrativa (software de orçamento e planejamento institucional (PPA, LDO E LOA); software de licitação e compras; software de contabilidade e tesouraria; software de recursos humanos; software de saúde; software de arrecadação e tributação e software de controle interno), incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso dos softwares; Processo de Licitação nº 039/2013, pregão presencial nº 022/2013, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em serviços de provedor de internet para manutenção dos serviços e do convênio firmado com a polícia militar do Estado de Minas Gerais; Processo 013/2013, dispensa nº 005/2013 , cuja finalidade é a locação de imovel destinado a alguns serviços de saúde, devido a erros materiais de numeros de processo e objetos.As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C11C0493

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Extrato de aditivo de contrato . Processo de Licitação nº 029/2013, pregão presencial nº 014/2013 , cuja finalidade é a Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas, Assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais , planilhas orçamentárias , cronogramas físico financeiros , memoriais diversos, prestação de contas , acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:820D1F4A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 029/2013, pregão presencial nº 014/2013 , cuja finalidade é a Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas, Assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais , planilhas orçamentárias , cronogramas físico financeiros , memoriais diversos, prestação de contas , acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. O pregoeiro torna publico que o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FD2F133B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 008/2013, dispensa nº 001/2013 , cuja finalidade é a locação de imóvel para deposito de lixo do município de Senador Cortes. O pregoeiro torna publico que o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D535701E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Alteração. Processo de Licitação nº 076/2013, dispensa nº 010/2013, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopar e adesivar veículos das secretarias municipais de saúde, educação e administração da prefeitura municipal de Senador Cortes. Ocorreu erro material na publicação da dispensa. Ocorrendo erro material na publicação do aditivo , o prazo de vigencia do contrato firmado no processo licitatorio, fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:111A7ADF

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Alteração do Extrato de aditivo de contrato . Processo de Licitação nº 009/2013, dispensa nº 002/2013 , cuja finalidade é a locação de imovel destinado a instalação da industria de confecção do município . Ocorrendo erro material na publicação do aditivo , o prazo de vigência do contrato firmado no processo licitatorio, fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:33C4718C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Alteração do Extrato de aditivo de contrato . processo de licitação nº 010/2013, dispensa nº 003/2013 , cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a instalação de indústria de confecção no município de senador cortes. Ocorrendo erro material na publicação do aditivo , o prazo de vigencia do contrato firmado no processo licitatorio, fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:ABD33CB5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Alteração do Extrato de aditivo de contrato . Processo de Licitação nº 012/2013, dispensa nº 005/2013 cuja finalidade é a locação de imovel destinado a secretaria de saude da prefeitura de Senador Cortes . Ocorrendo erro material na publicação do aditivo , o prazo de vigencia do contrato firmado no processo licitatorio, fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8F8EA5C0

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Cortes . Alteração. Processo de Licitação nº 079/2013, dispensa nº 010/2013, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopar e adesivar veículos das secretarias municipais de saúde, educação e administração da prefeitura municipal de Senador Cortes. Ocorreu erro material na publicação do nº da dispensa e do processo. Ocorrendo erro material na publicação do aditivo , o prazo de vigencia do contrato firmado no processo licitatorio, fica prorrogado para 31/12/2014. As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:05A77E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento à Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 27/01/2014. Abertura 27/01/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D6443D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVIDO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº00074/2013

Aviso: Os resultados dos recursos referentes ao Pregão Presencial n°00074/2013, encontram-se devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:AF85E021

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço lote, para Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados a alunos de pré-escolar, ensino regular e creches da rede municipal de ensino em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Julgamento: **29/01/2014**, às 14:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de janeiro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:790F9AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço lote, para Registro de preços para aquisição de **agendas personalizadas** para professores e **materiais escolares** destinados a alunos de pré-escolar, ensino regular, creches e alunos da educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Julgamento: **29/01/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de janeiro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:12102597

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 113/2013 – PROCESSO N.º 1609/2013

Objeto: Aquisição de móveis em geral, móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Loja da Escola Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.052.615/0001-48, valor total estimado registrado: R$ 120.558,00 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais); **Comercial Farah Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 230.255,60 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **Móbile Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.° 13.759.572/0001-09, valor total estimado registrado: R$ 172.169,50 (cento e setenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Maap Comércio de Móveis para Escritório Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.026.750/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 92.478,00 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais); **Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.515.512/0001-70, valor total estimado registrado: R$ 142.522,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais); **Dimape Comercial de Materiais – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.014.301/0001-29, valor total estimado registrado: R$ 210.307,32 (duzentos e dez mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos); **TB Dalfré – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.928.193/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 318.113,64 (trezentos e dezoito mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos); **Fênix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.040.866/0001-02, valor total estimado registrado: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais); **TSW Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.456.190/0001-00, valor total estimado registrado: R$ 108.787,50 (cento e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/01/2014 a 02/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:55A330E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 128/2013 – PROCESSO N.º 1756/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Amazônia Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 134.588,97 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); Pastifício Santa Amália S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.229.207/0001-75, valor total estimado registrado: R$ 41.757,94 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Gilberto Miotti Arribamar ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.820.332/0001-36, valor total estimado registrado: R$ 143.187,18 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito

centavos); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 100.913,05 (cem mil, novecentos e treze reais e cinco centavos); Pluriminas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.415.304/0001-33, valor total estimado registrado: R$ 371.069,51 (trezentos e setenta um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C0D6A6E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 131/2013 – PROCESSO N.º 1779/2013

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 56.081.482/0001-06, valor total estimado registrado: R$ 1.181.126,70 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, valor total estimado registrado: R$ 513.790,26 (quinhentos e treze mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos); Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, valor total estimado registrado: R$ 16.497,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais); Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, valor total estimado registrado: R$ 9.609,60 (nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D45231A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 133/2013 – PROCESSO Nº 1790/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material para Construção.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE JANEIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2D972CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 001/2014 referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) ampolas do medicamento Lucentis 10 MG – ML 0,23, com aplicações, decorrente da Dispensa de Licitação nº: 001/2014 do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda. – EPP., com o Valor Global de R$: 12.000,00 (doze mil reais), com vigência de 06 (seis). Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.20904-3.3.90.39 – ficha 105

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BB74D28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público a Ratificação do Processo Administrativo nº: 001/2014 referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) ampolas do medicamento Lucentis 10 MG – ML 0,23, com aplicações, decorrente da Dispensa de Licitação nº: 001/2014 do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda. – EPP., com o Valor Global de R$: 12.000,00 (doze mil reais), com vigência de 06 (seis). Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.20904-3.3.90.39 – ficha 105

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8555F1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº001/2014**, destinada à **Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel e óleo lubrificante para manutenção de veículos constantes nas Secretarias Municipais de Viação e Transportes e Agricultura**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2013, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 16 de janeiro de 2013.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FA4DD913

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar e para as secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço por item. Recebimento de propostas e documentos de habilitação será dia 31/01/ 2014, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, av. 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 16 de janeiro de 2014.

VALKIRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:C35FFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Chamada Pública nº 001/2014, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação será dia 30/01/2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 16/01/2014.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:3E19EEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 001/2014, Processo nº 003/2014, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de manutenção e reparação do aparelho de Raio X do Município, Contratada: Adson Ferreira Cardoso – ME, CNPJ: 10.653.603/0001-46 com valor estimado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Varzelândia 16 de janeiro de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:19BD8444

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 055/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: GG Petróleo Ltda, CNPJ: 08.809.611/0001-97 valor: 1.425.300,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais) – Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Município – vigência:16/01/14 a 31/12/2014

Varzelândia, 16 de janeiro de 2014.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2650D7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2013

PUBLICAÇAO

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos oito dias do mês de Janeiro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 0247/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 116/2013**, do **Maior Desconto** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à Rua Professor Francisco Dionísio, nº 130, Bairro Catanduvas, CEP 37.006-290, Município de Varginha, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 11.735.488/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001.571.608.00-81, neste ato representada por **Sr. Tadeu Ozório Maia Rosa,** CPF nº 155.664.396-91, CI nºM8812592.

OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECAIS , para atendimento da Secretária Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **116/2013**, homologado na data de 15/01/2014.

VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor 40,50 % descontos sobre os preço constantes na revista ABC Farma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

FORNECIMENTOS

Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

RESCISÃO

O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **116/2013**

REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

- E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano,15 de JANEIRO de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

TADEU OZÓRIO MAIA ROSA
Medway Log Comércio e Serviços Ltda

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0247/2013				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 116/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECEITAS MEDICAS, UMA VEZ QUE NÃO FAZEM PARTE DA PADRONIZAÇAO DO MUNICIPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
REVISTA ABC FARMA						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					
EMPRESA				**MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
NÚMERO DO CNPJ						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL						
ENDEREÇO COMPLETO						
TELEFONE, FAX E EMAIL						
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL						

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:55923D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2013 - DISPENSA Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013
DATA: 19/12/2013

Ás treze e trinta horas do dia dezenove do mês de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 258/2013, Dispensa de Licitação Nº 031/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua São Sebastião nº 207 – Bairro Célvia, de propriedade do Sr. José Alexandrino Viana, inscrito no CPF: 006.283.526-20 e RG: MG 37.182 SSP/MG, para Armazenamento de medicamentos das Farmácias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;

- 02.08.02.10.301.0126.2151-3.3.90.36.00 – FICHA 705

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:540DE803

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002/2014

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 008/2014, PREGÃO 002/2014, Objeto: Aquisição de Material Pedagógico, abertura **dia 30 de Janeiro de 2014 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:0335D6A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N°001/2014

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 007/2014, PREGÃO 001/2014, Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, abertura **dia 29 de Janeiro de 2014 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:E7E7D7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classif	Insc	Nome	Nascimento	Função	Títulos	Pontos/tempo Município	Pontos/tempo outros Órgãos	Total de pontos
1º	0005	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	AUXILIAR DE SECRETARIA	9	50	0	59
2º	0196	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	50	0	57
3º	0374	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	50	0	50
4º	0507	GISELDA MARIA DE OLIVEIRA BACHA	13/05/1964	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	50	0	50
5º	0506	LUCIANA CARLA SILVA	16/07/1977	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	50	0	50
6º	0283	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	5	20	32
7º	0416	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	30	30
8º	0135	EDVANIA CARMEM BRAZ	21/01/1976	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	20	27
9º	0045	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	25	0	25
10º	0019	PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA	05/05/1948	AUXILIAR DE SECRETARIA	9	15	0	24
11º	0044	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE	17/04/1963	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	15	0	22

		MEDEIROS						
12º	0644	JANAINA LOPES FERRER	31/05/1994	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	5	10	22
13º	0643	SILVANA MARIA DIAS DE MATTOS	05/08/1961	AUXILIAR DE SECRETARIA	9	0	0	9
14º	0351	FRANCISCA ISABEL ANDRADE DE CASTRO	04/02/1961	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	0	7
15º	0205	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	0	7
16º	0101	DARCI FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	29/06/1982	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	0	7
17º	0156	DAIANE ROSA DE OLIVEIRA	24/10/1986	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	0	7
18º	0568	ALINE BORGES DE SOUZA	08/08/1990	AUXILIAR DE SECRETARIA	7	0	0	7
19º	0658	ISAURINHA ELIAS DA CRUZ CUNHA	18/12/1962	AUXILIAR DE SECRETARIA	5	0	0	5
20º	0618	LUCIMARA AP TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	20/09/1981	AUXILIAR DE SECRETARIA	5	0	0	5
21º	0533	ROSSANA DA SILVA DINIZ	20/10/1981	AUXILIAR DE SECRETARIA	5	0	0	5
22º	0585	GABRIELA SILVA E SILVA	19/03/1989	AUXILIAR DE SECRETARIA	5	0	0	5
23º	0357	NILSON CEZARIO DO FREITAS	25/05/1991	AUXILIAR DE SECRETARIA	5	0	0	5
24º	0124	SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA	08/12/1972	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
25º	0108	DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	09/10/1974	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
26º	0073	CARMEM SORAYA DIAS BORTONE	11/02/1975	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
27º	0389	GILSON LEITE DE OLIVEIRA	28/11/1979	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
28º	0022	MARA JOSEMARA DA CRUZ CONCEIÇÃO	04/05/1982	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
29º	0230	BRUNA FERNANDA FRAMIL MACHADO	02/10/1983	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
30º	0637	SABRINA NARCISO DE CARVALHO	25/09/1986	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
31º	0409	TALITA MARIA PEREIRA SILVA	29/10/1986	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
32º	0287	PAULO JOSE DE SOUZA BERTOLDO GUERRA	29/10/1987	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
33º	0406	JULIANA APARECIDA GUEDES LEMES	02/12/1988	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
34º	0319	ALAN DE SOUZA FERREIRA	27/07/1992	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
35º	0649	REBECA DE SOUZA NILSON	07/04/1994	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
36º	0403	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	19/10/1994	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
37º	0494	ARIANE DOS SANTOS COELHO	15/02/1995	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
38º	0422	MATHEUS ALVES DA AGUIAR	14/12/1995	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	0	0	0
1º	0071	GISSELE DOS SANTOS MENDES	02/07/1976	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	50	10	69
2º	0276	ANA LÚCIA DOTTI GONÇALVES	21/11/1961	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	50	0	59
3º	0213	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/10/1975	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	50	0	59
4º	0165	CARLA SANTANA LAGOA FORTUNA	29/12/1967	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	35	15	59
5º	0493	MARIA ROSILENE DE AGUIAR	17/10/1962	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	15	30	45
6º	0427	ANGELA BOAVENTURA PINTO	14/10/1966	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	0	30	39
7º	0355	REGINA MARIA DE MORAES	26/11/1964	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	5	30	35
8º	0330	SIMONE DE OLIVEIRA ISIDORO	18/05/1980	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	30	30
9º	0527	PATRICIA DO CARMO TORRES DE SOUZA	15/07/1971	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	10	10
10º	0614	LAURA MARIA FORTES OLIVEIRA	20/06/1984	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	10	10
11º	0429	CAMILA FERNANDES TEIXEIRA	29/08/1987	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	10	10
12º	0166	MARIA APARECIDA PEREIRA	01/09/1968	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	9	0	0	9
13º	0423	MARIA JOSE CASTRO DOS SANTOS	19/03/1963	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	0	0
14º	0251	MARIA HELENA SANTOS ARANTES	04/05/1976	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	0	0
15º	0638	FLAVIO DE CARVALHO GUERRA	25/09/1978	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	0	0
16º	0535	CAROLINA COSTA PAES	01/04/1986	PROFESSOR P3 - LING PORTUGUESA	0	0	0	0

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A03903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA							
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	NOME	DATA NASC.	FUNÇÃO	PTS ESCOLARIDADE	PTS TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS
09- CARGO OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS							
1º	59	Galileu Vieira da Rocha	08/07/1951	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
2º	80	Antônio Ramos	15/05/1954	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
3º	104	Donizette Candido Tavares	16/10/1955	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
4º	151	Carlos Roberto Felício	08/06/1956	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
5º	9	Pedro Marques Martins	16/12/1957	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
6º	140	José Carlos do Breviário	20/05/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
7º	25	Geraldo Aparecido Camargo	18/08/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
8º	107	Sebastião Juarez Silvério	11/07/1959	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
9º	152	Nilson José da Silva	02/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
10º	21	Pedro Rodrigues	28/10/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
11º	51	Carlos Roberto Severino	08/01/1961	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
12º	15	Paulo César de Souza	25/12/1962	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
13º	27	Sinesio Pereira de Castro	15/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
14º	78	Joaquim Ricardo da Silva	22/08/1966	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
15º	155	José Luiz de Souza	04/04/1967	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
16º	138	Tarciso Ramilo	26/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00

17º	147	João Batista da Silva	15/05/1969	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
18º	92	Tania Maria de Rezende	13/09/1972	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
19º	103	Paulo César Maciel	28/12/1974	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
20º	63	Ricardo Barcelo Gonçalves	06/11/1975	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
21º	46	Marcos Paulo Rodrigues	15/11/1979	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
22º	6	Isac Dias da Silva	08/12/1984	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
23º	26	Elissandro Júlio de Souza	18/07/1975	Op. serviços gerais	3,00	35,00	38,00
24º	139	Luiz Rodrigues	22/08/1953	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
25º	83	José Francisco de Assis Cunha	12/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
26º	52	Luciano Fernandes de Oliveira	26/03/1966	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
27º	117	Hélio Aparecido Rosa	12/11/1969	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
28º	68	Alessandro Honorato Guimarães	05/03/1980	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
29º	129	Edmilson dos Santos Martins	06/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
30º	3	Carlos Renato Basílio	01/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
31º	75	Vagner Martins Correia	01/05/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
32º	20	Alex Sandro da Silva Souza	24/11/1984	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
33º	143	Alexandre de Carvalho Pereira	25/10/1968	Op. serviços gerais	3,00	25,00	28,00
34º	76	Lucilia Candido Ramiro	11/02/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
35º	118	João Armando Gonçalves	12/10/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
36º	132	José Marcos de Almeida Nascimento	04/05/1963	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
37º	111	Nilson Abrahão	20/10/1964	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
38º	31	Daniel Leite da Silva	12/06/1967	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
39º	148	Argeu Siqueira	13/07/1969	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
40º	73	Admei de Carvalho	07/09/1982	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
41º	161	Franks dos Santos Napoleão	17/04/1983	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
42º	109	Denner Cristian da Silva	31/03/1985	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
43º	56	Candido Batista Ramiro	02/04/1987	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
44º	98	Fabiano Antônio de Oliveira	29/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
45º	69	Antônio Salviano	13/04/1955	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
46º	125	José Carlos da Cruz	27/02/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
47º	142	Pedro Gabriel Paulino	08/12/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
48º	84	Samuel Francisco de Carvalho	06/04/1965	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
49º	120	Diana da Silva Motta	09/01/1966	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
50º	82	Marcos Venancio	22/06/1969	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
51º	13	Julimar dos Santos	01/10/1972	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
52º	49	André Luiz da Costa Alves	28/08/1977	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
53º	165	Regiane da Silva Batista Severino	11/08/1980	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
54º	50	Anderson de Oliveira Souza	13/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
55º	206	Jorge de Paula Rosa	01/07/1987	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
56º	85	Luiz Fernando de Negreiros	05/04/1950	Op. serviços gerais	7,00	5,00	12,00
57º	12	Jorge Miguel Cesário Freitas	08/12/1981	Op. serviços gerais	3,00	5,00	8,00
58º	133	Ricardo Coelho	02/03/1967	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
59º	71	Daniela da Silva Gonçalves	13/08/1993	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
60º	179	Wanderlei Herby Souto	16/08/1952	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
61º	18	Rogério Donizetti Ribeiro	02/02/1958	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
62º	30	Marco Antônio Braz	13/03/1962	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
63º	184	Antônio Carlos da Silva	13/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
64º	37	Isabel Cristina Candida	30/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
65º	16	Carlos Roberto Ferreira	13/10/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
66º	29	Otacílio Mira Correa	20/02/1969	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
67º	91	Paulo Dimas de Souza	09/01/1971	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
68º	4	Carlos Roberto Ramos	27/04/1972	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
69º	126	Leonice de Oliveira Gomes Cruz	06/04/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
70º	113	Daniel Ferreira Luzia	09/10/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
71º	119	Fabiano Ferreira Batista	11/06/1978	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
72º	36	Marcio Cleicon da Luz	25/09/1979	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
73º	168	Sandro Eduardo da Silva	02/02/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
74º	121	Débora de Oliveira Silva	20/05/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
75º	131	Eliane do Carmo Ribeiro Motta	27/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
76º	93	Fábio Ribeiro da Silva	01/08/1985	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
77º	136	João Manoel Germano dos Santos Neto	05/06/1986	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
78º	195	Cleiton Domingos de Freitas	14/06/1987	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
79º	95	Celso Zacarias Coelho Alves	08/12/1988	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
80º	106	Ueslei Benedito Bernardes	29/07/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
81º	38	Cláudia Cristina Candido	06/08/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
82º	23	Antônio Augusto da Silva Júnior	14/03/1990	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
83º	42	Jackson Maciel Alves	09/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
84º	8	Ruan Carlos de Souza Ferreira	19/03/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
85º	61	Elyara Sami da Silva	01/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
86º	32	Vanderlei dos Santos Reis	08/03/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
87º	34	Lucas Fernandes Bernardes	11/11/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
88º	105	Ana Rita Batista Souza	23/02/1980	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
89º	122	Adriana Regina Batista Souza	12/04/1982	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
90º	24	Anderson de Almeida Domingos	30/04/1988	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
91º	160	Leandro Estevão da Silva	06/05/1993	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
92º	180	Antônio Galvão da Silva	23/05/1958	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
93º	58	Paulo Roberto Pereira	17/02/1960	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
94º	39	Vanusa de Souza Galvão da Luz	21/11/1978	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
95º	112	Rodrigo Tomé Dantas	18/09/1980	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
96º	205	Silvia Helena Romão da Silva	03/01/1983	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
97º	141	Cibele Carvalho Silva	17/02/1986	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
98º	185	Bruna Aparecida da Silva	14/08/1988	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
99º	135	Francisco Júlio Bernardo	25/02/1952	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
100º	211	Sebastião Mendes Rangel	24/01/1953	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
101º	178	José Vicente Ferreira	01/01/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
102º	172	Alberto Dimas Faria de Carvalho	18/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
103º	87	Riderlin Oliveira da Cruz	06/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
104º	54	Antônio Salgado Filho	04/07/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
105º	94	Maria Célia Felício	07/11/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
106º	153	Jorge Luiz da Silva	12/12/1969	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00

107º	144	Deise de Carvalho	13/04/1971	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
108º	188	Cláudio Luis Ribeiro	09/01/1972	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
109º	35	Wanderley Cardoso da Silva	12/04/1973	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
110º	17	Sergio Domingos da Silva	15/09/1974	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
111º	162	Júlio César Fernandes da Silva	16/05/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
112º	22	Patrícia Caetano da Silva	16/11/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
113º	19	Dalva Salviano	05/05/1978	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
114º	55	Flávio de Oliveira	17/07/1982	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
115º	79	Carla Rafaela de Souza	18/02/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
116º	41	Vania Maria dos Santos Silva	06/03/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
117º	5	Giliard Pereira Abraão	12/11/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
118º	2	Valdinea Roberta dos Santos Damasio	24/04/1984	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
119º	11	Vanise Maria dos Santos	20/10/1985	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
120º	62	Eduardo dos Santos	15/11/1988	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
121º	154	Daniel da Silva Gonçalves	02/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
122º	145	Ricardo do Carmo Raimundo	11/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
123º	199	Max Elias dos Santos Clemente	19/11/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
124º	14	Fábio Heleno Rosa dos Santos	15/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67D8FA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 232/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 109/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA, ESTABELECIDA À RUA BONSUCESSO, Nº 84B, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP: 30.710-440, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 05.410.031/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.268.144.00-83, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) PEDRO IVO CASTRO AVELAR, CPF Nº 014.988.466-45, CI Nº 11.006.914.

02) EMPRESA ALBERTO RIBEIRO RIOS, ESTABELECIDA À RUA IBIRACI, Nº 615, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550-350, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTGE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 30.503.203/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.101.320.00-98, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) ALBERTO RIBEIRO RIOS, CPF Nº 244.762.856-00, CI Nº 598.044.

03) EMPRESA R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ESTABELECIDA À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 882, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, CEP: 30.160-041, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 19.288.485/0001-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.265.487.00-73, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA, CPF Nº 219.997.326-34, CI Nº MG.706.772.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CONVITES DIVERSOS E BLOCOS DE TERMOS DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **109/2013**, homologado na data de 14/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 54.280,00(cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, ,9, 40, 41, 42, 43, 44,0 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,

85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, e 121, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **000109**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 15 de janeiro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

PEDRO IVO CASTRO AVELAR
Impressos Santa Terezinha Ltda

ALBERTO RIBEIRO RIOS
Alberto Ribeiro Rios

SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA
R&s Comunicação Visual Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 109/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
A - OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CONVITES DIVERSOS E BLOCOS DE TERMOS DE INSPEÇÃO DA VBIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
ALBERTO RIBEIRO RIOS						
Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação	Vr.unit/marca	Valor total
0001	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Formato: meio oficio Tamanho 15x21 cm Papel couchê brilho Gramaturas 90g - Cor: 4X0	0,16	320,00
0002	CONVITE 15 X 21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm. Papel couchê brilho. Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0006	CONVITE	UN	2.000	Convite Formato: Meio Oficio Tamanho: 15x21 cm Papel: AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0008	CONVITE 15X21	UN	2.000	Convite Formato: Meio Oficio Tamanho: 15x21 cm Papel: Reciclato Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0015	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: Couchê Fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0016	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel couchê fosco. Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,24	480,00
0019	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: Reciclato Gramaturas: 90g.	0,19	380,00

				Cor: 4X0		
0020	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0021	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,24	480,00
0056	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato: 6 Tamanho: 24x42 cm Papel: Couchê Brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0060	CONVITES 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0062	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	,Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,21	420,00
0067	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0072	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0073	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0074	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0078	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,14	280,00
0080	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,24	480,00
0084	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0085	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0087	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0088	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,27	540,00
0089	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0095	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0096	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel Reciclato.	0,16	320,00

				Gramaturas: 90g. Cor: 4X0		
0100	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0101	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0102	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,21	420,00
0103	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0105	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0106	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0107	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0108	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,14	280,00
0111	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas :90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0112	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0116	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0117	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0118	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0119	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas120g. Cor: 4X0	0,23	460,00
						VALOR TOTAL R$ 13.920,00
IMPRESSOS SANTA TEREZINHA						
0004	CONVITE 15X21CM	UN	2.000	Convite Formato: Meio Oficiol Tamanhho: 15x21 cm Papel: Couchê Fosco Gramatura: 150g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0005	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm, Papel couchê fosco. Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0009	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm. Papel Reciclato Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,18	360,00

0014	CONVITE 21 X 29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel couchê brilho. Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0018	CONVITE 21 X 29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,25	500,00
0022	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: Supremo Gramaturas: 250g Cor: 4X0	0,17	340,00
0045	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato: 4 Tamanho: 33x48 cm Papel: Couchê Brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,27	540,00
0046	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0048	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato: 4 Tamanho: 33x48 cm Papel: Couchê Fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,24	480,00
0075	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,24	480,00
0076	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,21	420,00
0079	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0081	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0082	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0086	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0091	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0093	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0094	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0097	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0109	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0113	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g.	0,18	360,00

				Cor: 4X0		
0114	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0115	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0120	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0121	CONVITE 16X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 18 Tamanho: 16 X 22 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,20	400,00
						VALOR TOTAL R$ 9.880,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL						
0003	CONVITE 15 X 21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm. Papel couchê brilho. Gramaturas:230g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0007	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0010	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Meio Oficio Tamanho: 15 X 21 cm. Papel Reciclato Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,17	340,00
0011	CONVITE 15X21 CM	UN	2.000	Convite Formato: Meio Oficio Tamanho: 15x21 cm Papel: Supremo Gramaturas: 250g Cor: 4X0	0,18	360,00
0012	CONVITE 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: Couchê Brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0013	CONVITE 21 X 29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato A4 Tamanho: 21 X 29,7 cm. Papel couchê brilho. Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0017	CONVITES 21X29,7 CM	UN	2.000	Convite Formato: A4 Tamanho: 21x29,7 cm Papel: AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0023	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 2 Tamanho: 48x66 cm Papel: Couchê Brilho Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,36	720,00
0024	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 2 Tamanho: 48 X 66 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,38	760,00
0025	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 2 Tamanho: 48 X 66 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,40	800,00
0026	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 2 Tamanho: 48x66 cm Papel: Couchê Fosco Gramaturas: 150g Cor: 4X0	0,38	760,00
0027	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 2 Tamanho: 48 X 66 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,40	800,00
0028	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 2 Tamanho: 48x66 cm Papel: AP Gramaturas: 90g Cor: 4X0	0,30	600,00
0029	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite	0,31	620,00

				Formato 2 Tamanho: 48 X 66 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0		
0030	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 2 Tamanho: 48x66 cm Papel: Reciclato Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,36	720,00
0031	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 2 Tamanho 48 X 66 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,38	760,00
0032	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 2 Tamanho 48 X 66 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,40	800,00
0033	CONVITE 48X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 2 Tamanho: 48x66 cm Papel: Supremo Gramaturas: 250g Cor: 4X0	0,40	800,00
0034	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 3 Tamanho: 32x66 cm Papel: Couchê Brilho Gramaturas: 90g Cor: 4X0	0,32	640,00
0035	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32 X 66 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,33	660,00
0036	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32X 66 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,38	760,00
0037	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 3 Tamanho: 32x66 cm Papel: Couchê Fosco Gramaturas: 150g Cor: 4X0	0,33	660,00
0038	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32 X 66 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,38	760,00
0039	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 3 Tamanho: 32x66 cm Papel: AP Gramaturas: 90g Cor: 4X0	0,32	640,00
0040	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32 X 66 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,33	660,00
0041	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 3 Tamanho: 32x66 cm Papel: Reciclato Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,32	640,00
0042	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32 X 66 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,34	680,00
0043	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato 3 Tamanho: 32 X 66 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,38	760,00
0044	CONVITE 32X66 CM	UN	2.000	Convite Formato: 3 Tamanho: 32x66 cm Papel: Supremo Gramaturas: 250g Cor: 4X0	0,38	760,00
0047	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,29	580,00
0049	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,29	580,00

0050	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato: 4 Tamanho: 33x48 cm Papel: AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0051	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel AP Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0052	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato: 4 Tamanho: 33x48 cm Papel: Reciclato Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0053	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,25	500,00
0054	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato 4 Tamanho: 33 X 48 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,30	600,00
0055	CONVITE 33X48 CM	UN	2.000	Convite Formato: 4 Tamanho: 33x48 cm Papel: Supremo Gramaturas: 250g Cor: 4X0	0,29	580,00
0057	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0058	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0059	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato: 6 Tamanho: 24x42 cm Papel: Couchê Fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0061	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0063	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0064	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 120g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0065	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0066	CONVITE 24X42 CM	UN	2.000	Convite Formato 6 Tamanho: 24 X 42 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0068	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0069	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,21	420,00
0070	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,19	380,00
0071	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g.	0,22	440,00

				Cor: 4X0		
0077	CONVITE 22X37 CM	UN	2.000	Convite Formato 7 Tamanho: 22 X 37 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,23	460,00
0083	CONVITE 22X32 CM	UN	2.000	Convite Formato 9 Tamanho: 22 X 32 cm. Papel AP Gramaturas: 90g. Cor: 4X0	0,16	320,00
0090	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel couchê brilho Gramaturas: 145g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0092	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 150g. Cor: 4X0	0,18	360,00
0098	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel Reciclato. Gramaturas: 240g. Cor: 4X0	0,20	400,00
0099	CONVITE 21X25 CM	UN	2.000	Convite Formato 11 Tamanho: 21 X 25 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,22	440,00
0104	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel couchê fosco Gramaturas: 230g. Cor: 4X0	0,15	300,00
0110	CONVITE 13X22 CM	UN	2.000	Convite Formato 12 Tamanho: 13 X 22 cm. Papel Supremo Gramaturas: 250g. Cor: 4X0	0,22	440,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESAS	**ALBERTO RIBEIRO RIOS-ME, ARTS GRAF LTDA, FAE ARTES GRAFICA LTDA-ME, GRÁFICA EDITORA TAVARES LTDA, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, GRAFICA YAGO LTDA, IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA, PRINT GRÁFICA LTDA- ME, R&S COMUNICAÇOES VISUAL EIRE.**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:41E0BC07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 245/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 115/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de

21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA, ESTABELECIDA À RUA ITABERÁ, Nº 867, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, CEP 30.260-320, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 03.275.150/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SÉRGIO RICARDO DA SILVA, CPF Nº 534.875.676-87, CI Nº M-338.0666.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICOS HOSPITALARES (CARROS MACA, MESAS GINECOLÓGICAS E SUPORTES DE SORO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 115/2013, homologado na data de 14/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 58.340,000 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais),no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 115/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RICARDO DA SILVA
Medical Line Comercial Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATATERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2013			**MODALIDADE**	**Pregão Nº 115/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICOS HOSPITALARES (CARROS MACA, MESAS GINECOLÓGICAS E SUPORTES DE SORO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	CARRO MACA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304	UN	20	CARRO MACA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 1.1/4 " NA CHAPA 18 E LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2 MM COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO , CABECEIRA REGULAVEL ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA DE AÇO INOX 60° ; RODAS DE 6 " - TERMOPLASTICO COM BANDAGEM EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA DISPOSTOS DE ROLAMENTO RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM 02 RODAS DIAGONAIS . SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX PADRAO AISI 304 COM 02 GANHOS PARA DEPENDURAR SORO, COM DIMENSIONAL DE 5/8 " X 1,20 MM DE ESPESSURA . SUPORTE PARA OXIGENIO EM AÇO INOX PADRAO AISI 304 COM DIMENSIONAL DE 5/8 " X 1,20 MM DE ESPESSURA DISPONDO DE CINTA PARA FIXAÇAO DA BALA DE OXIGENIO . COLCHONETE D -28 SENDO 28 KG POR METRO CUBICO. PARA - CHOQUE COM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO, REVESTIDO DE BORRACHA PVC EM VOLTA DE TODO O CARRO MACA. - 02 GRADES FABRICADOS EM AÇO INOX PADRAO AISI 304 MEDIDAS E CAPACIDADE DE PESO: MEDIDAS DO LEITO DO CARRO MACA: C = 1,80 X I = 0,55 X a = 0,75 MEDIDAS TOTAIS DO CARRO MACA : C= 2,00 X I = 0,68 X a = 0,80 CAPACIDADE DE PESO : 150 KG . REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.970,00	39.400,00
02	MESA GINECOLOGICA	UN	10	MESA GINECOLOGICA PINTADA, COM ASSENTO FIXO EM CHAPA DE AÇO 0,9 MM, ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS DE 1 1/4 " PINTADOS , COM PORTA COXAS E	1.099,00	10.990,00

				BALDE. DIMENSOES : 1,70 X 0,55 M X 0,80 M .ACOMPANHA COLCHONETE . REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
03	SUPORTE DE SORO	UN	30	SUPORTE DE SORO ALTURA REGULAVEL, CONSTRUIDO EM TUBOS INOX 7/8 " X 0,9 MM DE ESPESSURA , PES COM RODAS , HASTE EM TUBOS INOX DE ¾ " X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM " X " NA PARTE SUPERIOR . ALTURA MINIMA: 1,57 M E ALTURA MAXIMA: 2,10 M . REG. MINISTERIO DA SAUDE.	265,00	7.950,00

Valor Toal R$ 58.340,00

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	**MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:078E8961

